

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

“UNIDADE INDUSTRIAL DE FUNDIÇÃO” PROJETO JÚPITER

(Projeto de Execução)

SAKTHI PORTUGAL SP21, S.A.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA DO CENTRO

IAPMEI – AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I.P.

outubro de 2015

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL	2
1.2. PROCEDIMENTO DE AIA	3
2. PROJETO.....	5
2.1. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO	5
2.2. LOCALIZAÇÃO.....	5
2.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS.....	12
3.1. ANÁLISE GERAL	12
3.2. SELEÇÃO DOS PRINCIPAIS DESCRITORES AMBIENTAIS	13
3.3. ANÁLISE ESPECÍFICA	14
3.3.1. Ordenamento do Território.....	14
3.3.2. Recursos Hídricos	18
3.3.3. Qualidade do Ar.....	22
3.3.4. Ruído.....	22
3.3.5. Resíduos.....	22
3.3.6. Património	23
3.3.7. Sócioeconomia	24
4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	29
5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS	30
5.1. CONSULTA PÚBLICA	30
5.2. PARECERES EXTERNOS	30
6. SÍNTESE E CONCLUSÕES	33

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento Legal

Dando cumprimento à atual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei (D.L.) n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (entretanto alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março e pelo D.L. n.º 179/2015, de 27 de agosto), que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na qualidade de entidade licenciadora, apresentou, através do Ofício 200595, de 30 de junho de 2015 (Anexo I), à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e o Projeto de Execução (PE) da “Unidade Industrial de Fundição” da empresa SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A. (proponente), para enquanto Autoridade de AIA dar início ao procedimento de AIA, o que se verificou a 3 de julho de 2015.

O Projeto encontra-se abrangido pelo n.º 4 *Produção e transformação de metais*, alínea c) *Fundições de metais ferrosos*, com uma capacidade ≥ 70 t/dia (Caso Geral) do Anexo II do referido RJAIA. *A capacidade a instalar na nova unidade industrial “Projeto Júpiter” é de 400 ton/dia.*

O Projeto Júpiter irá dedicar-se ao fabrico de peças em ferro fundido nodular, utilizadas principalmente no mercado da indústria automóvel. A fundição de sucata é realizada em fornos elétricos de fusão de metal existindo ainda fornos elétricos de manutenção da temperatura do metal fundido, máquinas de moldação e linhas de acabamento das peças produzidas.

A SAKTHI PORTUGAL, SA é uma das empresas mais relevantes do Grupo SAKTHI, de capital indiano, situada na Maia, distrito do Porto. A Empresa tem como principal atividade a produção de componentes críticos de segurança em ferro fundido nodular para a indústria automóvel. Com uma capacidade de produção de cerca de 90 000 toneladas/ano, a atividade atual assegura 486 postos de trabalho e resulta em vendas de 92 milhões de Euros, integralmente orientadas para exportação (85% das vendas para o Continente Europeu e 15% para outros Continentes).

O EIA refere que *Face à capacidade instalada e de produção o Projeto Júpiter, de acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, porque ultrapassa o limiar de 20 ton/dia estabelecido no item 2.4 do Anexo I “Operações de fundição de metais ferrosos com uma capacidade de produção superior a 20 t por dia” carece de licenciamento ambiental, assim após a obtenção da Declaração de Impacte Ambiental a SAKTHI SP21 irá desenvolver o dossier de Licenciamento no âmbito da prevenção e controlo integrado de poluição.*

Uma nota para o facto do EIA desenvolver a questão do enquadramento do Projeto no D.L. n.º 254/2007, de 12 de julho (prevenção de acidentes graves com substâncias perigosas). *Para a verificação da aplicabilidade do Decreto-lei n.º 254/2007, de 12 de Julho é considerada a quantidade máxima presente ou suscetível de estar em qualquer momento no estabelecimento, instalação ou área de armazenamento e no caso das substâncias armazenadas em tanque, é considerada a capacidade máxima útil do tanque. Constatou-se assim conforme apresentado na Tabela Dp 03 (Anexo II, Relatório Síntese, página 3-25), que o estabelecimento da SAKTHI SP21, não está abrangido pelo diploma “regime de prevenção de acidentes graves”, dado que nenhuma substância perigosa se encontra presente em quantidade (qx) igual ou superior à quantidade limiar (Qx) indicada na coluna 2 (Q_{infx}) ou 3 (Q_{supx}) das partes 1 e 2 do Anexo I do referido diploma, nem pela regra da adição nenhum dos somatórios para os grupos de categorias “1 e 2” e “3,4,5,6,7 e 8” e “9” é igual ou inferior a 1.*

1.2. Procedimento de AIA

A CCDRC, enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelos representantes das seguintes unidades orgânicas dessa Autoridade de AIA e das restantes entidades:

CCDRC (entidade que preside) – Dr. Joaquim Marques

CCDRC (Consulta Pública) – Eng.º Jorge Pinto dos Reis

CCDRC – Divisão Subregional de Aveiro – Eng.ª Maria José Sucena

CCDRC – Divisão de Planeamento e Avaliação – Eng.º António José de Magalhães Cardoso

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Eng.ª Teresa Torcato e Eng.º Nelson Martins

Direção Regional da Cultura do Centro – Dr.ª Gertrudes Branco

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. – Eng.ª Lídia Rodrigues

A CA contou com a colaboração da Eng.ª Cristina Seabra (CCDRC – Divisão de Avaliação Ambiental) na análise à *Qualidade do Ar*, do Eng.º Fernando Repolho (CCDRC – Direção de Serviços de Fiscalização) na análise ao *Ruído* e da Eng.ª Filipa Albuquerque (CCDRC – Divisão de Licenciamento e Promoção Ambiental) na análise aos *Resíduos*.

Tal como estipula o n.º 6 do artigo 14.º do RJAIA, a Autoridade de AIA convidou, a 13 de julho de 2015, o proponente do Projeto à apresentação do mesmo e do respetivo EIA à CA, não tendo havido disponibilidade por parte do proponente para que o mesmo ocorresse na data indicada. No entanto foi manifestada disponibilidade para qualquer esclarecimento a colocar pela CA durante esse período de análise.

A CA decidiu na fase de avaliação da conformidade do EIA e de acordo com o disposto no artigo 14.º do referido regime jurídico, solicitar elementos adicionais, a 23 de julho de 2015, ao abrigo do número 8 do mesmo artigo, sob forma de Aditamento ao EIA (Anexo I).

Os elementos solicitados foram enviados pelo proponente, tendo sido analisados pela CA e a Autoridade de AIA declarado a conformidade do EIA, a 11 de agosto de 2015 (Anexo I).

Foi ainda solicitado, via email, a 4 de setembro de 2015, esclarecimento relativo aos *Recursos Hídricos*, tendo sido obtida resposta do proponente, a 11 de setembro de 2015, a qual foi considerada na respetiva análise específica.

Posteriormente, a 30 de setembro de 2015, a CA realizou visita à unidade industrial de fundição da SAKTHI Portugal, S.A., na Maia. Durante essa visita, foi concretizado um ponto de situação do procedimento, no qual se integraram alguns aspetos relativos à faixa de gestão de combustível (com origem no parecer externo do ICNF, I.P. como se verá mais à frente no capítulo dos Pareceres Externos), *Recursos Hídricos* e *Património*, tendo sido obtida resposta do proponente a 7 e 9 de outubro de 2015, a qual foi considerada nas respetivas análises específicas.

A CA elaborou o presente parecer técnico final com base nos seguintes elementos:

- EIA (Relatório Síntese; Anexos; Resumo Não Técnico e Aditamento);
- Projeto de Execução (PE);
- Visita ao local do Projeto, acompanhada pelo proponente, projetista e equipa responsável pelo EIA, a qual decorreu no dia 3 de setembro de 2015. Essa visita contou com a participação de representantes da Câmara Municipal de Águeda (CMA) e de arqueólogos responsáveis pela escavação que decorria no local de implantação do Projeto.

- Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu num período de 15 dias úteis, de 18 de agosto a 7 de setembro de 2015;
- Pareceres externos recebidos (Anexo III): Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), sobre o qual foi solicitada imagem não anexada, tendo a mesma sido remetida a 8 de setembro de 2015. Da disponibilização do parecer ao proponente e à CMA, resultaram as respetivas alegações, a 9 de setembro de 2015. As referidas alegações foram remetidas ao ICNF, I.P., do que resultou uma resposta, remetida à Autoridade de AIA a 14 de setembro de 2015 (rececionada a 21 de setembro de 2015 e disponibilizada ao proponente a 23 de setembro de 2015). A essa resposta, foi remetida nova alegação, a 7 de outubro de 2015, a qual foi disponibilizada ao ICNF, I.P., via e-mail nessa mesma data, da qual resultou resposta a 13 de outubro de 2015.

Foram ainda recebidos os seguintes pareceres externos: União de Freguesias de Águeda e Borralha; Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC); Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC); CMA; Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Infraestruturas de Portugal, S.A.

Foi ainda solicitado parecer à Associação Empresarial de Águeda, à Associação Industrial do Distrito de Aveiro e à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), os quais não foram rececionados até à conclusão do presente parecer técnico final.

2. PROJETO

O EIA do Projeto em avaliação foi elaborado pela empresa Protermia – Projectos Térmicos Industriais e de Ambiente, Lda., com sede na Senhora da Hora (Matosinhos). O Projeto é da responsabilidade da empresa A. Burmester Arquitetos Associados, Lda., com sede em Vila Nova de Gaia.

2.1. Objetivos e Justificação do Projeto

O EIA refere que *a capacidade produtiva da SAKTHI está próxima do limite, o que poderá impactar já no curto-prazo o crescimento da empresa. Das atuais 90 000 toneladas anuais de capacidade produtiva, 73.000 toneladas estão já asseguradas no ano de 2015 e as estimativas para os próximos anos demonstram que o volume de encomendas ultrapassará em breve o limite disponível.*

De forma a sustentar o crescimento da SAKTHI PORTUGAL, SA para os próximos anos, foi estruturado um plano de desenvolvimento estratégico transversal, baseado em conhecimento, tecnologia e inovação que contempla entre outras iniciativas a construção de uma nova fundição de ferro nodular “Projeto Júpiter” de forma a capacitar a empresa com capacidade de fundição adicional. A concretização deste projeto permite suportar o crescimento da SAKTHI PORTUGAL, SA para os próximos anos permitindo que continue a captar quota de mercado reforçando assim a sua posição na cadeia de produção do sector automóvel e dentro do próprio grupo.

Para o efeito, o Projeto Júpiter contempla o investimento numa nova unidade de fundição constituída por 2 linhas de produção constituídas por: receção de sucata, fornos de fusão, moldação e acabamentos de última tecnologia independentes entre si em todas as suas unidades funcionais, numa organização linear desde o armazém de matérias-primas ao armazém de produto acabado.

O Projeto Júpiter com duas linhas de produção independentes entre si vai permitir que o Grupo SAKTHI em Portugal duplique a sua capacidade de produção das atuais 90 000 toneladas/ano para as 180 000 toneladas/ano. O Projeto Júpiter de última geração permite que a empresa produza peças de forma mais rápida ao permitir uma velocidade de moldação superior do que aquela que a empresa consegue com os equipamentos atuais, conferindo assim um importante incremento da eficiência do processo produtivo.

Adicionalmente, a implementação de um desenho linear na produção e a instalação de equipamentos dedicados a cada linha de moldação também contribui de forma significativa para a otimização de todo o processo produtivo ao mesmo tempo que melhora a qualidade do produto final e flexibiliza a produção permitindo à empresa a expansão para outras famílias de produtos

Em velocidade cruzeiro, a expectativa é que o Projeto Júpiter empregue cerca de 330 pessoas e origine vendas na ordem dos 70 milhões de euros, com EBITDA de 16 milhões de euros (22,8%).

2.2. Localização

O Projeto, localizar-se-á na União de Freguesias de Águeda e Borralha, concelho de Águeda, distrito de Aveiro.

O Projeto será implantado em área contígua ao Parque Empresarial do Casarão mais propriamente em área definida no Plano Diretor Municipal de Águeda como “Espaço de Atividades Económicas”.



Desenho Dp 01, Relatório Final, Anexo 1 – Descrição do projeto

A área de implantação do Projeto não se encontra incluída em nenhuma área sensível, na definição que lhe é dada pelo RJAIA.

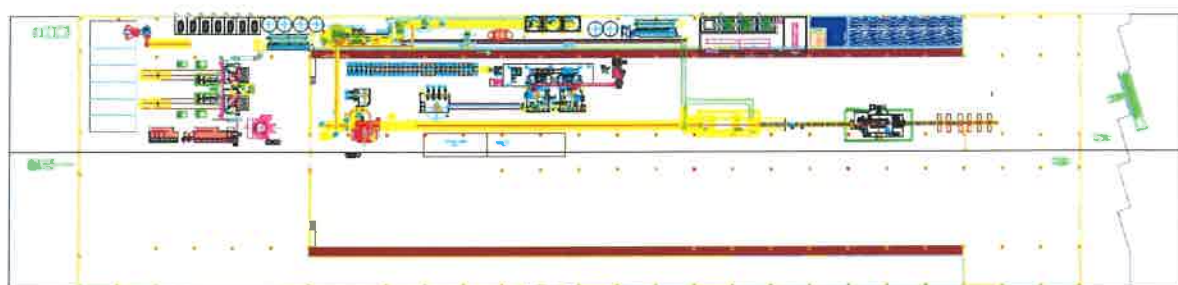
2.3. Descrição do Projeto

O EIA subdivide a implantação do Projeto em duas fases:

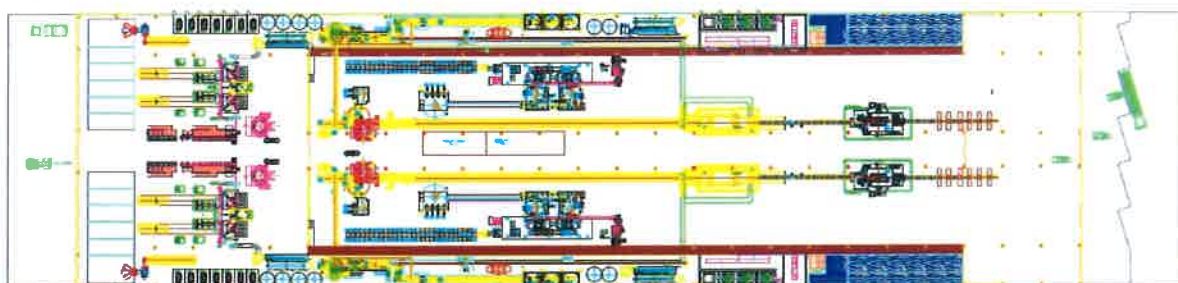
FASE I – Esta fase decorrerá entre 2.Novembro de 2015 com a entrada em obra para montagem do estaleiro e construção dos arruamentos, da nave industrial, todas as infraestruturas necessárias à laboração das Fases I e II do Projeto Júpiter, assim como a montagem até à entrada em funcionamento de uma linha de produção com a capacidade de 45 000 ton/ano. Estando previsto o início de produção em velocidade cruzeiro em 2.Janeiro de 2017.

FASE II – Esta fase será mais simples, porque já estão implementadas todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento, contemplando exclusivamente a instalação da segunda linha de produção, também, com a capacidade de 45 000 ton/ano. Esta Fase terá início em 1.Julho de 2018 com o início de projetos e terminará em 30 de Outubro de 2018 com a produção em velocidade cruzeiro.

O Faseamento do Projeto Júpiter consta na Figura Dp02 (Relatório Síntese, página 3-3).

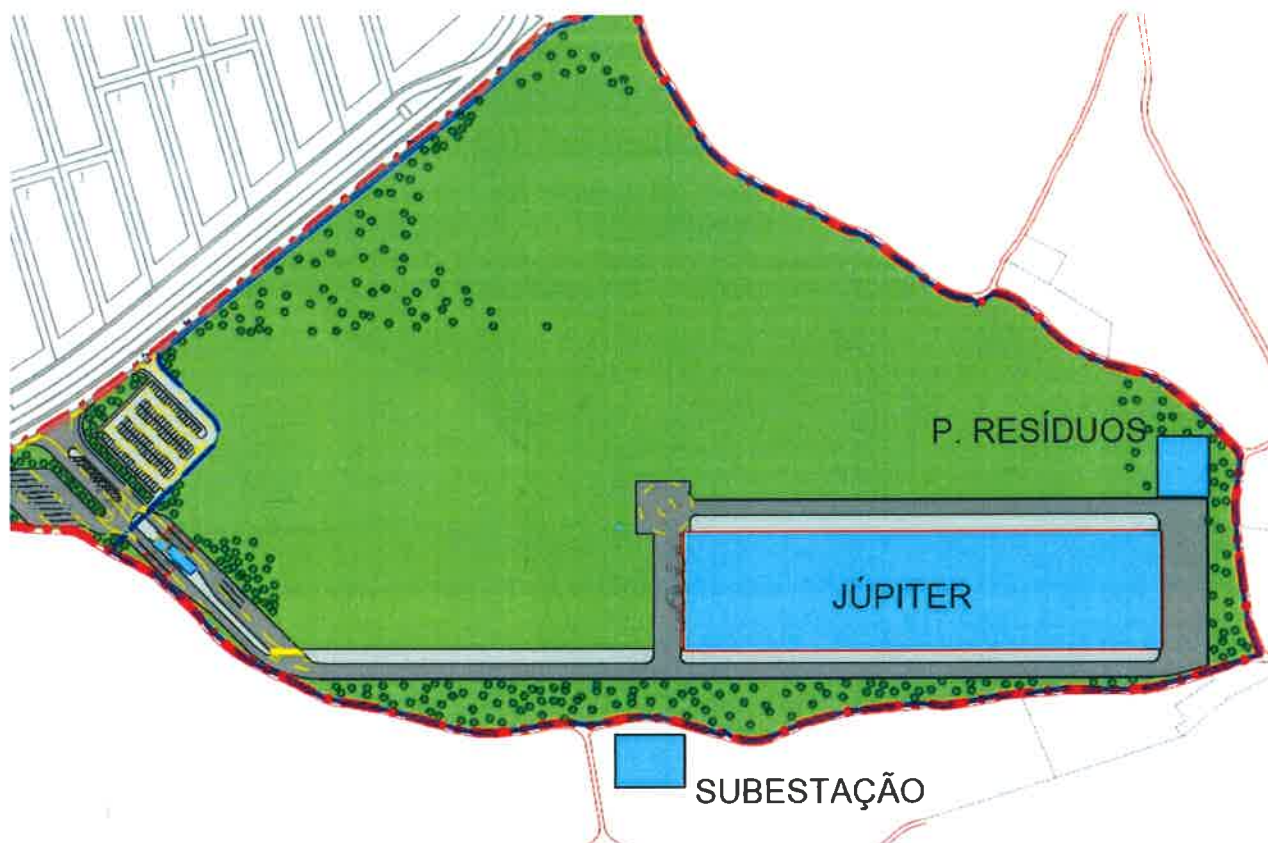


FASE1



FASE1 + FASE 2

O “Masterplan” do Projeto Júpiter é apresentado na Figura Dp 01 (Relatório Síntese, página 3-2).



A unidade industrial da SAKTHI SP21 englobará um edifício principal, vias de circulação interna, áreas verdes, áreas de estacionamento, área de parque de resíduos e portaria.

O Relatório Síntese referia que a área edificada e coberta corresponde a cerca de 22 000 m² (nave industrial, parque de resíduos e receção), a área impermeabilizada não coberta é de cerca

de 31 190 m² (acessos, parques de estacionamento e plataformas de cais de descarga de matérias-primas e de carregamento de produto final), a área não impermeabilizada será ajardinada ou em terra batida, 166 860 m².

Na sequência do procedimento de AIA e tendo em conta o resultado das escavações arqueológicas levadas a cabo pela CMA, o esclarecimento adicional (página 2, 9 de outubro de 2015) retificou as áreas do Projeto, tal como o *layout*:

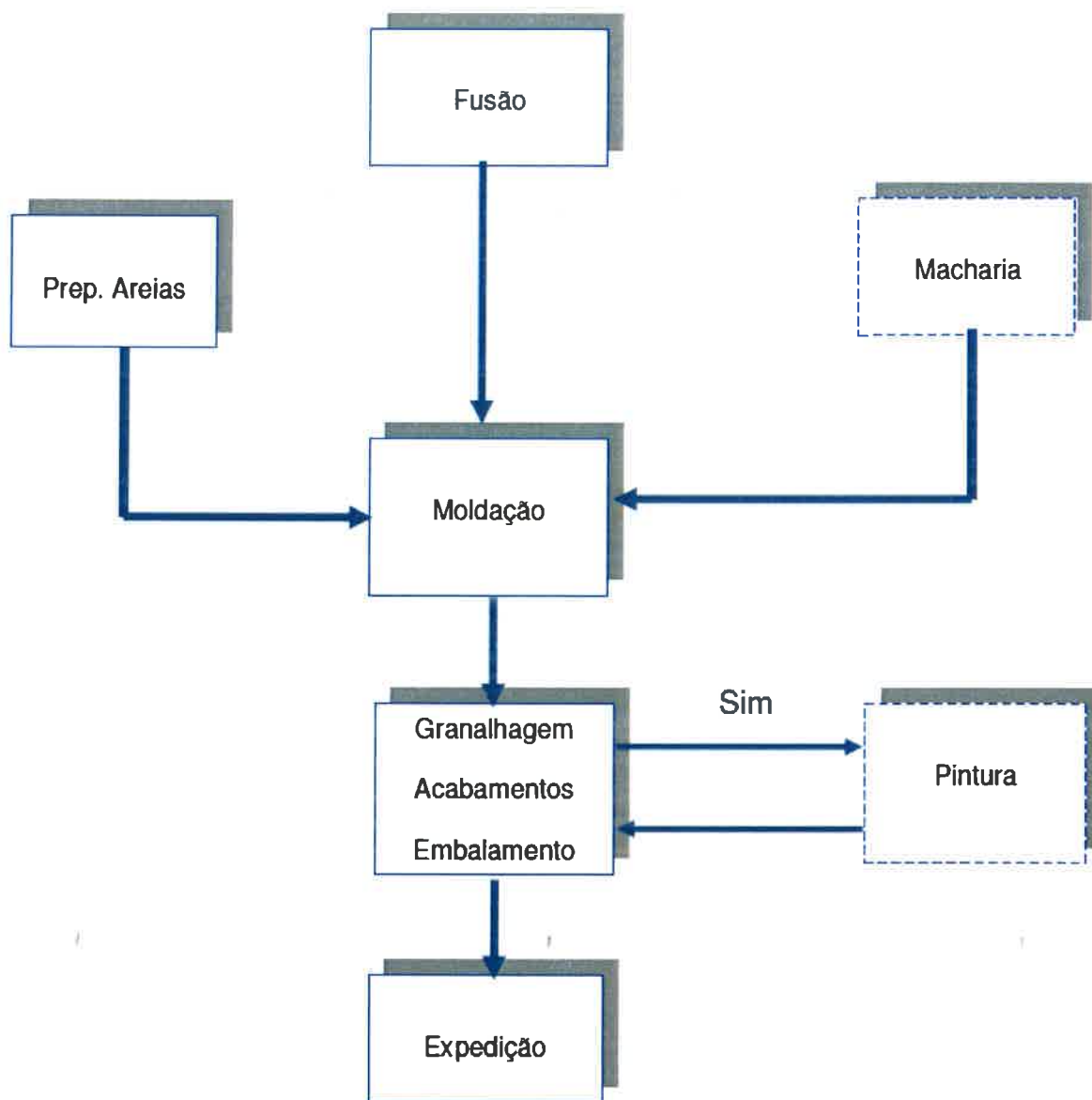
Área total do Lote (m ²)	205 253
Área coberta (m ²)	22 000
Área impermeável não coberta (m ²)	21 578
Áreas não impermeabilizada nem coberta (m ²)	161 675



Segundo o EIA, a nave industrial principal terá 290 m de comprimento, 70 m de largura e cerca de 25 m de altura, ocupando uma área de 20 300 m². A solução construtiva a adotar contempla uma estrutura em betão armado, com fundação direta com as sapatas a cerca de 3,00 m de profundidade e largura aproximada de 1,80 m. As paredes laterais serão em betão até uma altura de cerca de 2,0 m a partir da qual serão aplicados painéis metálicos com isolamento térmico. A cobertura do edifício será em painéis de chapas tipo “sandwich”, com iluminação natural indireta

através de lanternins. A nave principal incluirá também as instalações de carácter social, nomeadamente vestiários e balneários, posto médico, escritórios para apoio produtivo e refeitório.

O EIA apresenta através da Figura Dp 06 – Fluxograma do atual processo produtivo (Relatório Síntese, página 3-8) o conjunto de subprocessos de fabrico:



Segundo o EIA, Os processos da Macharia e da Pintura encontram-se a tracejado porque não são necessários para todo o tipo de peças produzidas na SAKTHI SP21.

Fusão: O processo de fabrico de uma peça fundida inicia-se no parque de sucatas, onde se encontra armazenada a matéria-prima. Neste parque (coberto), a movimentação da sucata e dos retornos (partes não aproveitadas que voltam ao início do processo) é feita através de uma ponte rolante associada a um electroímã. A matéria-prima é pesada e transportada para a plataforma de fusão por ação de baldes elevadores, até às tremonhas de carregamento que vão alimentar os fornos. Na plataforma de fusão existem 4 fornos de fusão, com capacidade de 12 ton/h. Nestes fornos, faz-se a transformação da matéria do estado sólido para o estado líquido, sendo também adicionados alguns materiais com o objetivo de efetuar a correção da composição química. Quando o metal atinge a temperatura e a composição química desejada é transferido por

intermédio de colherões, para os fornos de manutenção, designados por holding com capacidade de armazenar 60 ton cada (cada linha de produção tem um forno holding), têm como função evitar grandes variações de temperatura e composição química, além de servirem de stock para o sector seguinte, as linhas de moldação. Os fornos são de indução, totalmente elétricos, incluindo os fornos de manutenção.

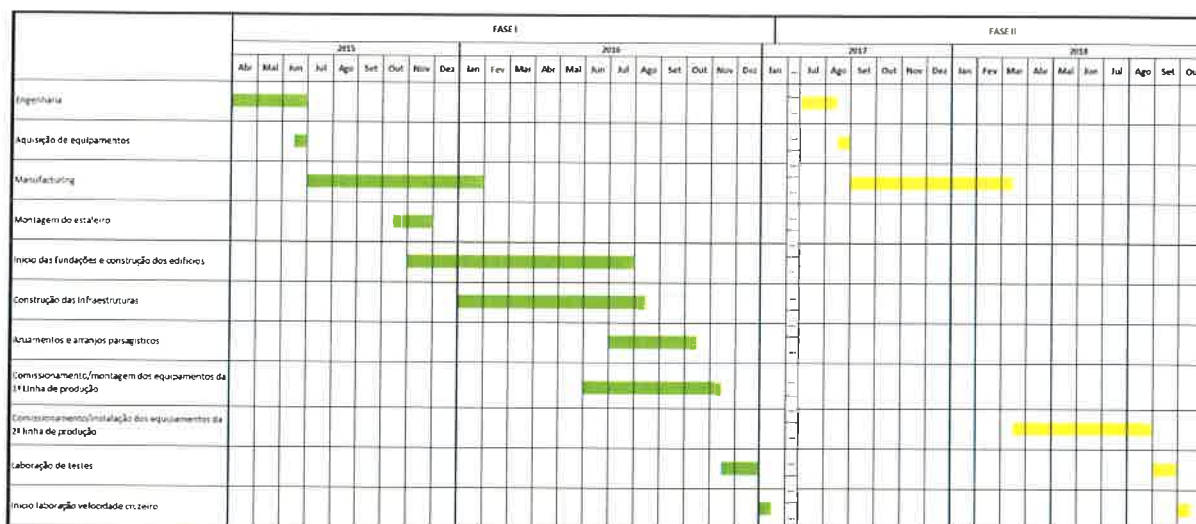
Macharia: É na macharia que se produzem os “machos” indispensáveis para a operação de moldação de peças com cavidades complexas, visto serem os responsáveis pelos espaços ociosos na peça final. Nem todas as peças produzidas precisam de machos no seu processo de fabrico. Estes “machos” são constituídos por um aglutinado de areia, resina, endurecedor e catalisador. Neste processo a areia é inicialmente transportada para uma plataforma, onde é misturada com a resina e o endurecedor, sendo depois conduzida para as máquinas de sopragem de areia. Para a produção de machos existem máquinas de sopragem de areia, que injetam a mistura (areia, resina e endurecedor) na caixa de molde, onde posteriormente é soprado o gás de amina que vai atuar como um catalisador da reação de solidificação do macho. Em alguns casos os machos são ainda pintados à saída da máquina para melhorar o seu acabamento. Esta pintura é feita com tinta de base aquosa, no entanto a grande maioria dos machos não precisam desta pintura.

Preparação de areias: A areia de moldação é preparada numa torre que é composta por vários equipamentos, tais como: silos de areia nova, silos de areia usada, silos bentonite e pó de carvão; tapetes transportadores, arrefecedores e misturadoras de areia. Nesta torre procede-se à mistura de areia nova, areia usada (estes circuitos de areias são fechados existindo apenas a necessidade de retirar a areia em excesso), bentonite (argila que agrega os grãos de areia para que possam ser moldáveis), o pó de carvão (permite que o contacto do ferro com a areia não seja tão agressivo) e ainda água que é o elemento que vai permitir a ligação de todos estes ingredientes. Existirá uma torre de preparação de areias por linha de produção sendo a capacidade de cada uma de 120 ton/h.

Moldação: No Projeto Júpiter serão instaladas duas linhas de moldação DISA, cada linha com a capacidade de 24 ton/h. Nestas linhas são construídos os moldes em areia (preparada na torre de areias) conformada por alta pressão, onde posteriormente e se for necessário serem colocados os machos, constituindo assim o “bolo de moldação”. Depois de fechado, o bolo de moldação está pronto para o vazamento do ferro. Após o vazamento, os bolos são submetidos a um arrefecimento, sendo posteriormente conduzidos para tambores rotativos responsáveis pela operação de abate do molde. Uma vez desfeito o molde, são separadas as peças das areias. Estas areias são recolhidas para o circuito de areias para posterior reutilização. Parte dos gitos (ferro que permitiu encher as peças) são quebrados nos tambores de abate, e os restantes são quebrados recorrendo a cunhas hidráulicas e martelos. As peças moldadas estão agora prontas para entrarem nas linhas de acabamento.

Acabamentos: As peças, depois de separadas, são colocadas em máquinas chamadas granalhadoras que projetam esferas de aço (granalha) contra as peças, limpando-as. Depois de limpas, as peças estão prontas para serem trabalhadas de forma que lhes seja conferido o acabamento pretendido. As linhas de acabamento estão ligadas diretamente às granalhadoras, criando fluxo contínuo, onde ao longo de um tapete apenas se realiza operações de controlo. Teste de controlo que, dependendo da exigência, podem variar desde o controlo dimensional até aos ultra-sons ou controlo por correntes de Eddy (Magna teste) que têm como objetivo controlar a qualidade interna das peças. No final da linha, após um período de quatro horas para arrefecimento, o produto está pronto para ser expedido para o cliente.

Relativamente à programação dos trabalhos, o EIA apresenta na Figura Dp 07 (Relatório Síntese, página 3-37), o Cronograma do projeto Júpiter.



Conforme já referido este projeto será implementado em duas fases, na FASE I decorrerá toda a obra de construção civil a realizar no âmbito do projeto a que o presente EIA corresponde, isto é, construção do edifício industrial, dos acessos, parque de resíduos e à execução das redes de infraestruturas no interior do terreno afeto à SAKTHI SP21 designadamente: rede de abastecimento de água, redes de drenagem de efluente doméstico, rede elétrica e rede de telecomunicações, com as inerentes operações de escavação de valas, colocação de tubagens e acessórios de recobrimento. A FASE II consiste praticamente na instalação da 2ª linha de produção dentro do edifício já existente e preparado para assentamento dos equipamentos.

No que concerne à fase de funcionamento, o EIA refere que o Projeto Júpiter prende-se com a necessidade de aumentar a capacidade de produção por forma a dar resposta à totalidade das encomendas dos clientes da SAKTHI, assim de forma faseada serão implementadas duas novas linhas de produção. Este Projeto Júpiter tem um período de vida útil estimado em cerca de 30 anos.

Sobre a fase de desativação, o EIA considera que numa situação de eventual desativação de toda a instalação a SAKTHI SP21 planearia de forma atempada o processo de desativação em função do futuro uso previsto para aquele local. A análise desta situação nesta fase é um pouco prospetiva já que será analisado um cenário que atualmente se pode considerar como provável mas hipotético.

O EIA esclarece que nesse caso, ponderará a reutilização dos pavilhões para outra unidade industrial de um outros setor de atividade, a própria venda das máquinas para uma indústria deste setor de atividade, a entrega desse parque de máquinas a um gestor de resíduos licenciado, a integração da mão de obra num tipo de atividade que se coadune com as exigências e solicitações da altura. A SAKTHI assume no EIA a responsabilidade de tomar medidas que evitem episódios de poluição para a área de implantação do Projeto e envolvente.

Acrescenta ainda a este propósito que atendendo a que não existem elementos relativos aos eventuais planos de remodelação ou desativação da unidade a instalar, não se procedeu à avaliação dos impactes associados à fase de desativação do Projeto.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

3.1. Análise geral

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências da legislação aplicável (RJAIA e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril).

Tal como referido, o EIA contextualiza a fase de desativação como algo a eventualmente acontecer após a fase de vida útil do Projeto (30 anos), sendo que a CA, na avaliação de impactes, não a considerou dado essa fase constituir um processo algo distanciado no tempo que não permite uma identificação precisa da importância e da magnitude dos seus principais impactes, pelo que o proponente deverá dar cumprimento integral à legislação ambiental, de ordenamento do território e urbanismo, em vigor aquando da eventual desativação.

Sob o ponto de vista das alternativas, o EIA refere que *Dadas as limitações de espaço disponível na localização atual da SAKTHI PORTUGAL, SA no concelho da Maia, a empresa procurou uma nova localização para implantar o Projeto Júpiter. Seguindo as orientações do acionista foram avaliadas localizações nas regiões Norte e Centro de Portugal e de Espanha. Após o processo de avaliação, os terrenos contíguos ao atual Parque Empresarial do Casarão no município de Águeda foram os escolhidos por reunirem os requisitos críticos necessários à produção, nomeadamente espaço disponível para construção, energia elétrica, água e gás.*

Ao nível tecnológico, o EIA salienta que o *Projeto Júpiter é em todas as suas frentes um projeto de vanguarda no sector da fundição de ferro nodular, contempla um conjunto de medidas que são consideradas as melhores tecnologias disponíveis (MTD) existentes e permitirão dar resposta aos BREF, do sector das fundições no âmbito da Diretiva de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), as quais são identificadas na Tabela Dp09 (Anexo II, Relatório Síntese, páginas 3-34 e 3-35). A Diretiva atualmente em vigor é a 2010/75/EU, de 24 de novembro, relativa às Emissões Industriais, cuja transposição deu origem ao D.L. n.º 127/2013, de 30 de agosto e à Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.*

Quanto à evolução previsível sem Projeto, o EIA refere que *do ponto de vista da Ocupação do Solo, estando a área de implantação do projeto inserida num espaço com vocação de Espaço Urbanizável para Acolhimento Empresarial conforme planta de ordenamento do Plano Diretor de Águeda, tendo já em área contígua a este espaço sido realizado o plano de pormenor para uma área com a designação de Parque Empresarial do Casarão, numa análise prospetiva da ocupação da área, tudo indica que toda a área afeta ao projeto SAKTHI SP21 venha a ser ocupada por unidades industriais, mesmo que não se concretizasse o projeto atualmente em avaliação.*

Em termos Socioeconómicos, o concelho de Águeda sobressai como um importante pólo de comércio, indústria e serviços. Apesar de inserido num contexto regional e subregional pautado por uma dinâmica socioeconómica relativamente modesta, o concelho de Águeda beneficia da polarização populacional e económica exercida pela forte industrialização que tem vindo a ocorrer ao longo dos anos ao longo da EN1, destacando-se frente aos restantes concelhos da sub-região onde se insere.

É de realçar que a não realização deste projeto em Águeda, poderá ser indicativo de que o grupo a que pertence a SAKTHI SP21 irá localizar este investimento para outra das localizações analisadas a nível da Península Ibérica, estando a Estremadura posicionada, na matriz de avaliação de potenciais locais, em 2º lugar seguida do concelho de Águeda.

Atualmente, no contexto vivenciado no país, face à conjuntura económica que se no tecido socioeconómico local, e nível nacional tendo em consideração que toda a produção será para

exportação, factos que devem ser valorizados.

3.2. Seleção dos principais descritores ambientais

Com o objetivo de resumir e limitar a fundamentação deste parecer técnico final ao mais relevante, entendeu a CA realizar uma análise específica aos descritores tratados no EIA que considerou mais importantes para o apoio à decisão: *Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ruído, Resíduos* (descritores do âmbito da estrita qualidade ambiental) e por outro lado aos descritores *Património e Sócioeconomia*.

O descritor *Ordenamento do Território* será objeto de uma análise específica, dada a sua importância enquanto enquadramento do Projeto nessa temática e terá lugar, no parecer técnico final, previamente aos referidos descritores considerados mais importantes.

O descritor *Fauna e Flora* foi assegurado pelo parecer externo solicitado e emitido pelo ICNF, I.P., o qual é desenvolvido no respetivo capítulo deste parecer técnico final.

Os descritores *Clima, Geologia, Solos e Paisagem* foram alvo de uma análise sucinta, a qual se concretiza neste subcapítulo do parecer.

Relativamente ao *Clima*, o EIA não procede à avaliação de impactes nessa temática, com o que se concorda integralmente, dada a não expectabilidade de impactes ao nível dos diversos parâmetros climáticos decorrentes do Projeto.

No que respeita à *Geologia*, concorda-se com o EIA na medida em que os principais impactes a este nível decorrem das terraplanagens e essas já aconteceram com a intervenção da CMA, encontrando-se, em termos geomorfológicos, a área de implantação do Projeto à cota de construção. A consulta ao LNEG, I.P. não apresentou qualquer referência a este aspecto, tendo centrado a sua avaliação nos aspetos hidrogeológicos/recursos hídricos subterrâneos, o que foi considerado em sede de avaliação dos *Recursos Hídricos*.

Sobre os *Solos*, o EIA foca alguma capacidade de utilização agrícola dos *Solos Argiluvitados Muito Insaturados* (classe B), embora com limitações em termos de desenvolvimento radicular, pelo que se concorda quando é referido que tendo em conta a anterior utilização do solo para produção de eucalipto e a classificação do solo como Espaço de Atividades Económicas, considera-se que os impactes decorrentes da construção do mesmo serão negativos, diretos, provável, permanentes, curto prazo e pouco significativos.

Sobre a eventual contaminação dos solos, o EIA considera num primeiro momento que o impacto a ocorrer será pouco significativo, quando num segundo momento o considera como significativo, sendo que com a implementação das medidas constantes no Anexo IV deste parecer técnico final, se considera que o mesmo a ocorrer será negativo, no entanto pouco significativo.

Concorda-se com o EIA quando sobre a fase de exploração, refere que tendo em consideração que a SAKTHI SP21 tem os seus resíduos armazenados em parque impermeabilizado, que todos os resíduos mais vulneráveis a derrame estão armazenados em local com bacia de retenção e que todos os efluentes existentes são encaminhados para o coletor municipal não se perspetivam impactes sobre os solos no entanto a ocorrer este impacto é considerado negativo, pouco significativo, pouco provável, temporário, direto e a curto prazo.

Relativamente à *Paisagem*, o que marca a área de implantação do Projeto é a não diferenciação altimétrica, onde se evidencia a presença de um conjunto de elementos: o PEC, o Crossódromo e o Aeródromo, tal como a predominância de mata de eucalipto na sua envolvente, podendo intercalar com mata de pinheiro bravo.

A Unidade Homogénea de Paisagem (UHP) onde se insere o Projeto, denominada como

“Clareira” apresenta uma reduzida capacidade de absorção visual, sendo portanto a perceção visual elevada, no entanto a mesma apresenta uma sensibilidade visual reduzida.

Concorda-se com o EIA quanto aos critérios de significância dos impactes, pelo que se considera que de facto a afetação do Projeto à paisagem é negativa, no entanto pouco significativa face ao valor paisagístico do local, sendo que o impacte decorrente da observação do Projeto, embora negativo, não assume o significado atribuído pelo EIA, dado nomeadamente o tipo de observadores e não tanto o número, que poderá ser elevado.

Durante a fase de construção e devido à desorganização espacial e visual, o impacte é negativo e pode revestir algum significado, não tanto dada a área a ocupar mas mais a ver com a área disponível da propriedade, a qual permite uma elevada exposição visual, tratando-se no entanto de um impacte temporário.

A fase de exploração consubstanciará a presença de um novo elemento com uma determinada expressão vertical (25 m de altura), o que conferirá um impacte negativo e permanente, perdendo significado, dada a implementação de ações de recuperação e enquadramento paisagístico, tal como previstas no Anexo IV, não subvalorizando o facto do Projeto se inserir numa área vocacionada para o uso industrial.

3.3. Análise específica

3.3.1. Ordenamento do Território

A área do Projeto encontra-se abrangida pelos seguintes Instrumentos de Gestão Territorial (IGT):

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
- Plano Rodoviário Nacional
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF- CL);
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro); em fase de aprovação
- Plano Nacional da Água
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográfica que integram a Região Hidrográfica 4 (RH4) - PGBH do Vouga, Mondego e Lis e das Ribeiras do Oeste
- Plano Diretor Municipal (PDM) de Águeda – 1.ª Revisão.

No que se refere à generalidade dos IGT acima indicados, a pretensão não colide com as suas projeções, regulamentações e/ou normativos.

A área de intervenção pretendida (20ha), conforme planta de Ordenamento do PDM concelhio em vigor, ratificado pelo Aviso n.º 3341/2012, publicado no DR n.º 44 - II Série, de 1 de março de 2012, 1.ª e 2.ª Correção de Erros Materiais ao PDM através das Declarações de Retificação n.ºs 1189/2014 e 1190/2014, publicadas em Diário da República, 2ª Série - n.º 226, de 21 de novembro de 2014, RCM 69/2014 (DR 226 - I série de 21 de novembro de 2014) integra-se em **Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis**, regulamentados pelo disposto nos artigos n.ºs 99, 100, 101, 125, 126 e 127 segundo os quais:

“

SUBSECÇÃO V

Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis

Artigo 125.º

Identificação e objetivos

Os Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis correspondem a áreas urbanizáveis a ocupar por atividades económicas predominantemente industriais e de armazenagem.

Artigo 126.º

Usos e condições de ocupação

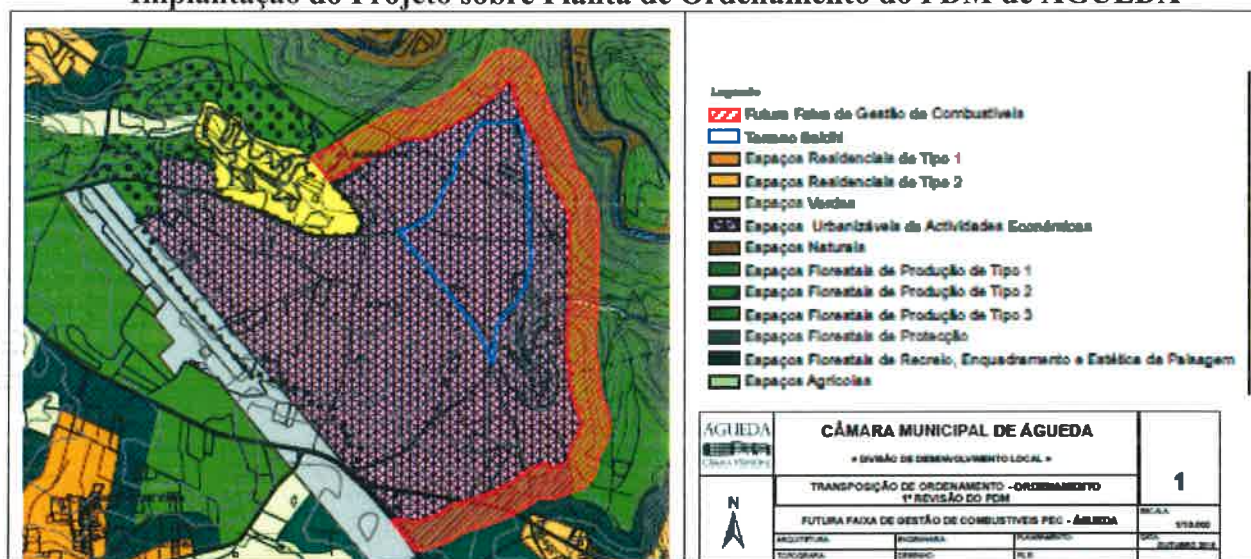
Nos Espaços de Atividades Económicas são permitidos os usos constantes no artigo 99.º

Artigo 127.º

Regime de edificabilidade

Nos Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis aplicam-se as regras constantes nos artigos 100.º e 101.º

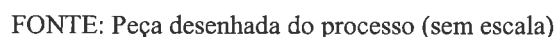
Implantação do Projeto sobre Planta de Ordenamento do PDM de ÁGUEDA



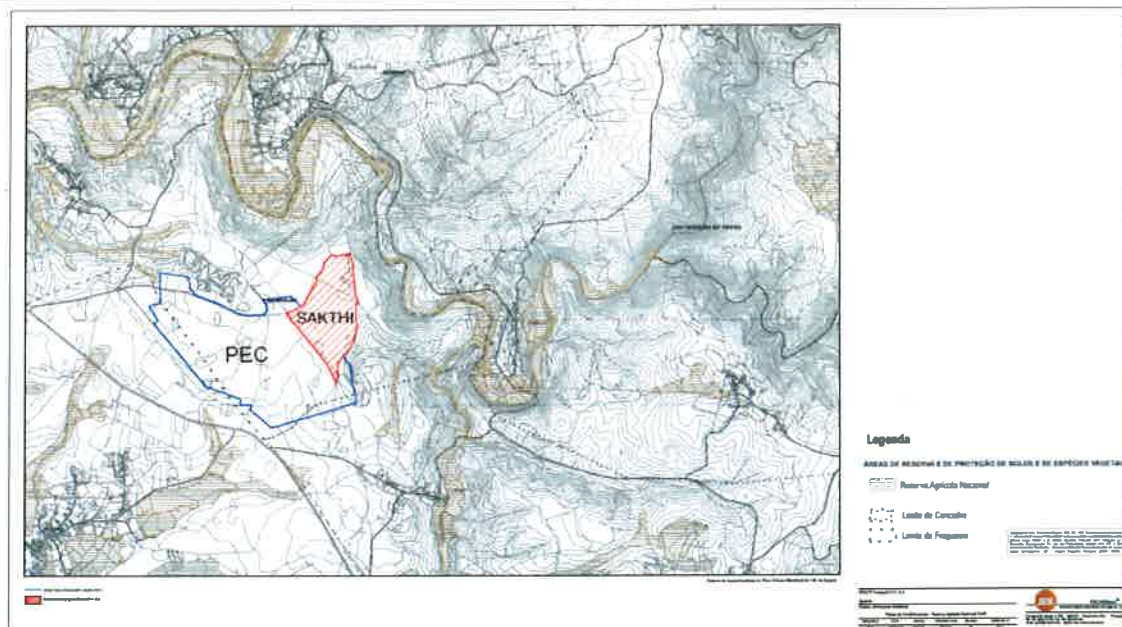
Atualmente está em curso o processo de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão (PEC) de forma a poder acolher a implementação do Projeto Júpiter, conforme consta da Aviso n.º 8174/2015, publicado no DR n.º 144, 2.ª série, de 27 de julho e cuja delimitação se reproduz seguidamente:



De acordo com a Planta de Condicionantes Gerais a área do Projeto não se encontra abrangida por nenhuma condicionante, conforme extrato da respectiva planta, que abaixo se reproduz:

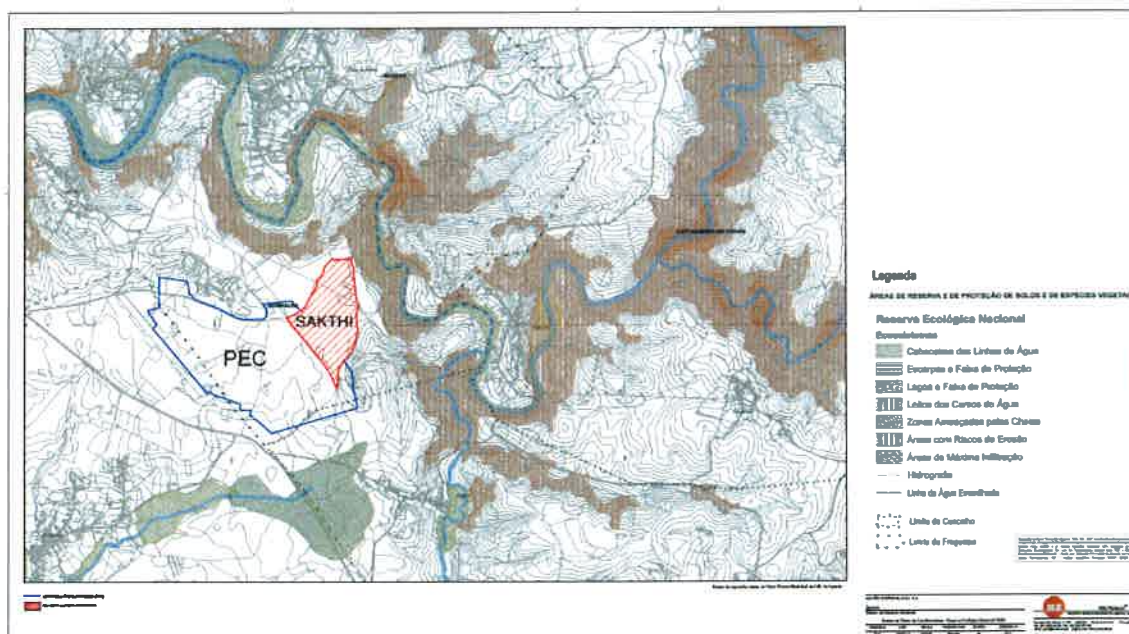


A área de intervenção do projeto não se encontra abrangida pela restrição de utilidade pública Reserva Agrícola Nacional (RAN), de acordo com o extrato da respetiva carta:



FONTE: Peça desenhada do processo (sem escala)

De acordo com os elementos do processo, nomeadamente, extrato da carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) do PDM em vigor, verifica-se que a área a intervencionar não se encontra inserida em área condicionada pela REN, cuja delimitação foi aprovada pela Portaria n.º 23/2012, de 21 de janeiro:



FONTE: Peça desenhada do processo (sem escala)

Face ao exposto, conclui-se que o Projeto apresentado, quanto ao descritor *Ordenamento do Território*, designadamente no que se refere ao uso e ocupação do solo, reúne condições para a sua viabilização.

3.3.2. Recursos Hídricos

O sistema de abastecimento de água à Sakthi será efetuado pela Águas da Região de Aveiro (AdRA). O consumo de água potável deverá ser de cerca de 15 m³/dia. O consumo de água industrial, água para rede de incêndios e para as regas de espaços verdes prevê-se ser de 720 m³/dia, que será efetuada a partir da rede pública da AdRA.

Com o intuito de aproveitar águas pluviais das coberturas para água do processo, será construído um reservatório com capacidade de 750 m³. O EIA prevê que será possível aproveitar cerca de 13.216 m³/ano de águas pluviais dos telhados, para utilizar no processo.

A restante água da chuva resultante dos telhados e dos pavimentos será conduzida para a bacia de retenção (com capacidade de 3.000 m³), de modo a regularizar a sua descarga nos coletores municipais existente no PEC. Esta descarga será efetuada em dois pontos, caixa 17 e caixa 44 do PEC, com vazão máxima de 30 l/s (2x15 l/s). Em cada ponto de entrega, os coletores existentes no PEC têm um diâmetro de 500 mm, que o EIA refere ter uma capacidade de vazão de 390 l/s. Deste modo, o caudal pluvial a descarregar é de cerca de 4% da capacidade de vazão dos coletores do PEC. No coletor que transporta a água a partir da caixa 44 e termina no ponto A, existe um reservatório com capacidade para 25.000 m³ onde se fará armazenamento de água que posteriormente será utilizada na rega dos espaços verdes do PEC. A restante água será descarregada no meio envolvente. A água descarregada na caixa 17 é conduzida até ao ponto B, sendo descarregada no meio envolvente.

A água da bacia de retenção também poderá ser utilizada como água de rega, caso se verifique essa necessidade.

A bacia de retenção será construída com fundo permeável, desempenhando também funções de órgão de infiltração de água no solo.

A Sakthi vai implementar um sistema integrado de gestão, do qual faz parte o sistema de gestão da qualidade e do ambiente. Deste modo, pretende-se satisfazer os requisitos dos clientes, sem descurar a proteção ambiental.

Fase de construção

A fase de construção do presente Projeto corresponde à fase de execução das redes internas de infraestruturas e ligação às redes de infraestruturas do loteamento do PEC (como por exemplo a rede de abastecimento de água, rede de drenagem de esgotos e rede de drenagem de pluviais), construção da nave industrial, instalação dos equipamentos industriais e arranjos exteriores.

O estaleiro será implantado dentro do perímetro do lote reservado à implantação da unidade industrial. Os acessos ao interior da obra serão realizados tirando partido do traçado das vias definitivas, prevendo-se a aplicação da primeira camada de tout-venant, necessária ao pavimento final, para facilitar a circulação no interior do estaleiro.

Na fase de construção serão produzidos esgotos domésticos no estaleiro, os quais serão conduzidos para sanitários estanques, ou para a rede pública, cujo coletor mais próximo se encontra no PEC. As águas resultantes da lavagem dos equipamentos serão encaminhadas para a rede pública de drenagem de esgotos.

As terras excedentes resultantes das escavações a realizar serão em quantidade reduzida.

Serão produzidos óleos e combustíveis resultantes do funcionamento dos equipamentos.

Fase de exploração

As principais matérias primas a utilizar na fase de exploração deste Projeto, são a sucata de ferro e areias de fundição. No entanto, para além destas matérias primas serão ainda utilizadas outras, que se encontram listadas na Tabela Dp 01 (pagina 3-20) do Relatório Síntese do EIA. Destas, algumas contêm solventes, tal como indicado na Tabela Dp 02 (pagina 3-23) do Relatório Síntese do EIA. A quantidade destas substâncias com solventes é inferior ao limiar de 200 ton/ano. Tal como referido em termos de enquadramento legal, a unidade industrial não se encontra abrangida pelo regime de prevenção de acidentes graves, referindo o EIA que nenhuma substância perigosa se encontra presente em quantidade igual ou superior à quantidade limiar do respetivo regime.

Os efluentes líquidos serão drenados em redes separativas. Os esgotos domésticos que se estimam em cerca de 15 m³/dia, são descarregados no coletor municipal existente no PEC. Os esgotos urbanos não terão esgotos industriais. As águas dos sistemas de refrigeração circulam em circuito fechado. As suas purgas têm volume muito reduzido e são enviadas para a rede pública de esgotos.

Fase de desativação

Numa situação de eventual desativação de toda a instalação, esta será planeada de forma atempada, em função do futuro uso previsto para aquele local e da legislação vigente naquela data.

Situação de referência

Recursos hídricos superficiais

A área onde será implantado o Projeto fica localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Vouga, sub-bacia do rio Águeda.

Recursos hídricos subterrâneos

Parte do concelho de Águeda localiza-se na Orla Mesoceno-zóica, representada por formações do Quaternário, essencialmente constituídas por depósitos de vertente e terraços fluviais, e formações do Triásico, representadas por arenitos. Para leste de Águeda afloram litologias do complexo xisto-grauváquico anteordovícico pertencentes ao Maciço Antigo, constituídas por xistos e grauvaques.

A área em estudo é caracterizada pelo complexo xistogruauváquico e plioplístocénico (cobertura com depósitos detríticos de espessuras variáveis) do Maciço Antigo. Este local encontra-se na massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado do Baixo Vouga.

A amplitude altimétrica deste local é de cerca de 4 m (cota máxima aproximadamente 104 m e cota mínima 100 m).

Os aquíferos instalados em rochas granitoides, xistos e grauvaques são considerados vulneráveis a determinados tipos de poluição, dado que a circulação da água se faz essencialmente por fissuras, a velocidade de circulação pode ser elevada e o poder de filtração do meio ser baixo. Como estes aquíferos são de pequenas dimensões, o seu poder de regulação da contaminação é pequeno.

Identificação e avaliação de impactos

Recursos hídricos superficiais

A impermeabilização resultante da construção das infraestruturas projetadas (edifícios e áreas pavimentadas) produz impactos sobre os Recursos Hídricos (RH) (superficiais e subterrâneos). Este impacto inicia-se na fase de construção e mantém-se durante a fase de exploração.

Em resultado da implementação deste Projeto haverá impermeabilização de uma área de solo próxima de 5 ha. Daqui resulta que o binómio escorrência superficial/infiltração da água pluvial

será alterado, aumentando o primeiro e diminuindo o segundo. Associado ao aumento do caudal de escorrência superficial pode estar o aumento da erosão de solos com declive descendente e deposição de sedimentos em locais de depressão, devido à diminuição das velocidades do escoamento. Em resultado da diminuição da infiltração pode diminuir a recarga dos aquíferos, o que pode traduzir-se em diminuição da disponibilidade das águas subterrâneas.

Em resultado da referida alteração do binómio escorrência superficial/infiltração da água pluvial o tempo de concentração da bacia hidrográfica pode diminuir e consequentemente haver aumento dos caudais de ponta de cheia. Para minimizar este problema, como já referido, será construída uma bacia de retenção com volume de 3.000 m³ e de amortecimento de caudais (descarregados), de onde a água pluvial será descarregada em dois coletores do PEC, com caudal de 15 l/s, em cada coletor. Este impacto é considerado negativo, direto, permanente, provável e pouco significativo.

Recursos hídricos subterrâneos

Conforme anteriormente referido, em resultado da alteração do binómio escorrência superficial/infiltração da água pluvial será construída uma bacia de retenção, da qual será aproveitada água para utilizar no processo. Esta bacia não será impermeável, permitindo a infiltração de águas e consequente recarga dos aquíferos. O impacto ambiental associado a estas alterações considera-se negativo, direto, provável, permanente e pouco significativo.

Qualidade da água superficial

Os potenciais impactos do Projeto sobre a qualidade da água durante a fase de construção devem-se ao eventual aumento do teor de sólidos em suspensão na água, em resultado da movimentação de terras e da existência de solos descobertos; de eventual contaminação resultante de descargas acidentais de águas residuais e de eventuais derrames acidentais de combustíveis e/ou óleos dos equipamentos utilizados na obra.

O arrastamento de quantidades significativas de partículas pelas águas pluviais poderia ter como consequência um aumento de sólidos suspensos totais no rio Águeda e ainda contribuir para um mau funcionamento das componentes da rede de drenagem (sumidouros e coletores).

No Projeto, os movimentos de terras serão pouco significativos, dado que se referem essencialmente às escavações para execução de fundações e das redes de infraestruturas enterradas. Assim, considera-se que os impactos ambientais associados ao arrastamento de partículas do solo para os RH superficiais e rede de drenagem, na fase de construção serão negativos, prováveis, temporários, indiretos e pouco significativos.

Relativamente às águas residuais produzidas na fase de construção, estas são: esgotos domésticos (produzidos no estaleiro e descarregados na rede pública de drenagem do PEC, ou alternativamente enviados para contentor estanque e posteriormente descarregado por empresa licenciada), águas resultantes da lavagem de equipamentos (a enviar para rede pública de esgotos) e águas resultantes da lavagem de autobetoneira (a enviar para rede pública de esgotos, após decantação em instalação a construir no estaleiro). Nesta situação não são esperados impactos ambientais negativos significativos sobre os RH superficiais durante a fase de construção em consequência dos esgotos produzidos.

Relativamente aos eventuais derrames de combustíveis e/ou lubrificantes, estes poderão ocorrer, mas a sua probabilidade é baixa. Tendo ainda presente que vai ser implementado um plano de acompanhamento ambiental da obra, os impactos ambientais esperados são negativos, pouco prováveis, temporários e pouco significativos.

Na fase de exploração não se espera que ocorram alterações significativas na qualidade das águas superficiais e subterrâneas, dado que os esgotos gerados nas instalações deste projeto serão encaminhados para a rede pública de esgotos, os quais serão tratados na ETAR Norte, em Cacia.

Qualidade da água subterrânea

Conforme anteriormente referido, não se esperam impactes negativos significativos na qualidade dos RH subterrâneos.

Síntese dos impactes ambientais sobre os RH

Em conclusão considera-se que os impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes das diferentes fases do Projeto se consideram globalmente negativos e de baixa significância, se adotadas as adequadas medidas de mitigação.

Medidas de minimização

No âmbito do descritor RH concorda-se com as medidas apresentadas, devendo no entanto ser acrescentadas as seguintes:

- Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas e superficiais, por infiltração ou escoamento superficial das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
- Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo (exemplo: óleos e/ou combustíveis), deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

Plano de monitorização da evolução da piezometria

De um modo geral concorda-se com o plano apresentado. No entanto devem ser introduzidas as alterações seguintes:

- O proponente deve apresentar a sua proposta de localização dos piezómetros. Para tal deve ser apresentada justificação baseada pelo enquadramento da abrangência do projeto e características geológicas do sítio.
- Adicionalmente, aos parâmetros deverão ser registados a precipitação e a evapotranspiração mensalmente. Estes dados devem ser medidos em estação meteorológica representativa para o local.
- Os resultados obtidos devem ser comparados com a referência (campanha efetuada no ano anterior à execução da impermeabilização) e com os dos anos anteriores (de exploração). O relatório de monitorização a apresentar à Autoridade de AIA deve ter uma periodicidade anual e ser entregue o mais tardar até ao último dia de fevereiro do ano imediato ao ano em análise. O relatório deve ser elaborado de acordo com o Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.
- Em resultado da análise dos resultados obtidos, o proponente deve apresentar soluções para os problemas eventualmente encontrados. O proponente pode propor a revisão do plano de monitorização, tendo por base a análise do registo histórico.

Estudos a apresentar

Com o intuito de que os RH a utilizar no Projeto sejam adequadamente geridos, as águas de rega não devem ser provenientes da rede pública de abastecimento humano, assim como as águas do processo industrial, salvo em situações que sejam tecnicamente recomendáveis. Neste sentido,

deve ser apresentado um estudo que demonstre a viabilidade/inviabilidade de recorrer a fontes alternativas de água, como por exemplo de água bruta e/ou cinzenta.

Considera-se existirem condições para a viabilização do Projeto a este nível, condicionado à satisfação das condições anteriormente referidas.

3.3.3. Qualidade do Ar

No âmbito da análise do Projeto, verifica-se que as emissões gasosas totais geradas após a sua implementação, tanto na fase I como posteriormente na fase II, serão reduzidas face aos totais emitidos no concelho de Águeda. Os poluentes emitidos na unidade em causa serão compostos orgânicos, partículas, monóxido de carbono e óxidos de azoto. As chaminés terão de ser construídas com as alturas propostas no EIA, nomeadamente:

- FF1: 40 metros;
- FF2: 44,5 metros;
- FF3: 35 metros;
- FF4: 38 metros;
- FF5: 40 metros;
- FF6: 44,5 metros;
- FF7: 35 metros;
- FF8: 38 metros;

que sendo superiores às legalmente exigíveis, serão um forte contributo para a minimização dos impactes.

Face ao exposto, no que concerne ao descritor Qualidade do Ar/Emissões Gasosas, os impactes identificados, embora negativos, serão insignificantes, pelo que se entende não serem necessárias quaisquer medidas específicas no sentido de os minimizar, o que não obsta à implementação das medidas da fase de construção constantes no Anexo IV deste parecer técnico final.

3.3.4. Ruído

O estudo apresentado aborda a situação de referência, a fase de construção e a fase de exploração.

Atendendo à localização do Projeto, do, os recetores sensíveis mais próximos distam mais de 1000 m.

A previsão efetuada com base nos trabalhos a executar e na potência sonora dos diversos equipamentos a utilizar quer na fase de construção quer na fase de exploração, não altera significativamente o ambiente sonoro junto desses recetores.

Concorda-se com as medidas de minimização propostas e constantes no Anexo IV deste parecer técnico final. O plano de monitorização contempla correctamente os locais de amostragem e os parâmetros a monitorizar.

Deverá ser efectuada uma avaliação do ruído ambiental no primeiro ano de funcionamento do estabelecimento industrial. A periodicidade subsequente será definida em função dos resultados obtidos.

3.3.5. Resíduos

No âmbito da análise do Projeto, conclui-se que, em termos ambientais será uma mais valia a valorização que a Sakthi se propõe a realizar ao resíduo metais ferrosos (código LER 191202),

tanto para os resíduos de origem externa (total de 80.000 t/ano) como para os resíduos gerados internamente (caso das aparas, peças produzidas não conformes, etc).

O resíduo acima mencionado é recebido pela Sakthi devidamente triado e relativamente à armazenagem dos resíduos (tanto dos resíduos recebidos como dos resíduos produzidos), a mesma será realizada nas melhores condições, não havendo nada a acrescentar.

Quanto ao licenciamento da operação de gestão de resíduos R4 – reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos, a mesma será licenciada ao abrigo do D.L. n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação conferida pelo D.L. n.º 73/2015, de 11 de maio.

Em suma, concorda-se com as medidas de minimização apresentadas no EIA e, face ao acima exposto, considera-se existirem condições para a viabilização do Projeto, condicionado ao cumprimento das medidas constantes no Anexo IV deste parecer técnico final.

3.3.6. Património

Os trabalhos arqueológicos de caracterização patrimonial da “*Situação de Referência - Património*” (capítulo 4) foram elaborados pelo arqueólogo Gabriel Rocha Pereira, autorizado pela tutela (8 de junho) e com proposta de aprovação do relatório final, datada de 21 de setembro.

Os trabalhos arqueológicos efetuados deram cumprimento integral à Circular “*Termos de Referência*” em vigor e permitiram a identificação de três monumentos megalíticos – Mamoa do Casarão 1, 2 e 3 – localizados no interior dos limites da propriedade afeta ao Projeto.

Estes foram alvo de impacto negativo direto resultantes de ações de desmatamento e limpeza do coberto arbustivo e arbóreo, da responsabilidade da autarquia, à data proprietária do terreno. Esta promoveu a realização de sondagens arqueológicas de diagnóstico, com o objetivo de determinar o estado de conservação dos monumentos, fundamental na articulação com o desenvolvimento do procedimento de AIA do Projeto Júpiter em apreço.

As sondagens de diagnóstico nas mamoas do Casarão 1, 2 e 3 foram efetuadas pelo arqueólogo Miguel Almeida (autorizado pela tutela a 27 de agosto), com os seguintes resultados:

- (i) Mamoa 1 do Casarão – destruição de uma parte considerável da estrutura pétreo e do montículo de terra do monumento. Recomenda-se: conservação pelo registo científico, com a escavação integral dos vestígios restantes do monumento.
- (ii) Mamoa 2 do Casarão – afetação limitada aos níveis superiores do monumento. Recomenda-se: preservação *in situ* da estrutura tumular;
- (iii) Mamoa 3 do Casarão – profundamente afetada pelos trabalhos de florestação e desmatamento. Considera-se que os trabalhos de diagnóstico salvaguardaram a informação restante do monumento, não se justificando a continuidade dos trabalhos arqueológicos.

a) Os “*Esclarecimentos Adicionais IP*” remetidos pelo proponente no âmbito do procedimento de AIA em epígrafe, apresenta um *layout* (desenho EA01) que garante a compatibilidade do Projeto, com a preservação *in situ* da Mamoa 1 e 2 do Casarão;

Face ao exposto, considera-se existir condições à viabilização da execução do Projeto, condicionado ao seguinte:

Elementos a entregar previamente ao licenciamento:

- a. Apresentação junto da Autoridade de AIA de um plano de trabalhos arqueológicos, anexo ao ofício de aprovação pela DGPC, que contemple a execução das medidas de minimização e compensação propostas em DIA;

- b. Apresentação junto da Autoridade de AIA de um projeto de arranjos exteriores que garanta a salvaguarda da Mamoa 2 do Casarão.

Medidas de minimização

- a. Escavação integral da Mamoa 1 do Casarão, contemplando: (i) registo arqueológico exaustivo da morfologia da estrutura pétrea ainda existente (gráfico, fotográfico e modelação digital); (ii) crivo integral de todos os sedimentos removidos; (iii) desmonte controlado da estrutura pétrea;
- b. Escavação arqueológica da Mamoa 2 do Casarão, com o objetivo de garantir a sua preservação *in situ*, através da reconstituição da sua volumetria original, contemplando: (i) registo arqueológico exaustivo da morfologia das estruturas pétreas (gráfico, fotográfico e modelação digital); (ii) crivo integral de todos os sedimentos removidos; e (iii) consolidação das estruturas;
- c. Todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatação e limpeza do terreno, devem ser alvo de acompanhamento arqueológico.

Medidas de compensação

Considerando o impacto irreversível, irrecuperável e inevitável do projeto sobre a unidade patrimonial, formada pela necrópole megalítica do Casarão, deverão ser implementadas as seguintes medidas de compensação:

- a. Publicação científica dos resultados obtidos, no decurso dos trabalhos arqueológicos efetuados na Necrópole Megalítica do Casarão, onde se inclua o estudo morfotecnológico dos materiais arqueológicos recolhidos;
- b. Colocação de uma sinalética informativa junto da Mamoa 2 do Casarão;
- c. Recomenda-se a criação de um espaço (eventualmente integrado na receção da unidade fabril) que garanta a preservação da memória dos achados, através da exposição gráfica e fotográfica dos mesmos.

Programa de Monitorização

O Plano de Monitorização do Património tem como objetivo verificar o estado de conservação da Mamoa 2 do Casarão, integrada no espaço exterior da unidade industrial.

A monitorização deve ser efetuada com a periodicidade semestral e deve atender a análise dos seguintes parâmetros: (i) estado da vegetação; (ii) efeitos da erosão sobre a estrutura monticular; (iii) acessos; (iv) sinalética e (v) caso se justifique, propostas de minimização/salvaguarda.

A apresentação dos resultados deve ser feita sobre a forma de nota técnica, com memória descritiva e anexos fotográficos.

3.3.7. Sócioeconomia

A pretensão configura um importante investimento industrial, com origem numa empresa de capitais indianos, que já possui uma unidade industrial no concelho da Maia há cerca de quatro décadas, sem possibilidade de ampliação.

O Projeto será desenvolvido em duas fases, correspondendo a duas linhas de produção distintas, cada qual com capacidade de produção de 45.000 toneladas/ano (a que corresponde uma capacidade instalada total de cerca de 400 toneladas/dia). De acordo com o EIA (página 2-4), como referido, espera-se que a unidade, em velocidade cruzeiro, empregue cerca de 330 pessoas e origine vendas na ordem dos 70 milhões de euros, com EBITDA de 16 milhões de euros (22,8%).

A unidade localizar-se-á em Espaço de Atividades Económicas (de acordo com o Plano Diretor Municipal de Águeda, revisto em 2012), junto da área abrangida pelo Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão (beneficiando das infraestruturas deste e levando à sua atual suspensão, para futuro englobamento do terreno da SAKTHI no Plano de Pormenor revisto). Nas imediações, existe um aeródromo e uma pista de cross. Os aglomerados populacionais mais próximos localizam-se a 1,0 e a 1,3 kms do terreno em que a unidade se implantará. O Projeto prevê a criação de um pólo de ensino, a instalar no concelho de Águeda em parceria com as Universidades do Porto e de Aveiro, que irá funcionar na Fundação Almeida Roque, para formação e especialização de novos quadros na área da metalúrgica (páginas 5-46 e 5-47).

Em relação ao descritor “Socioeconomia”, considera-se que a informação apresentada em relação à situação de referência (páginas 4-98 a 4-117) é suficiente, embora tenham sido retiradas conclusões não totalmente pertinentes (em parte por respeitarem apenas ao Baixo Vouga ou ao município de Águeda) ou válidas (por exemplo, a evidente perda demográfica – referida na página 5-44, mas já só assumida como “ligeira” na página 25 de adenda – e o elevado aumento do desemprego em Águeda – referido na página 4-110 – não se encontram devidamente comprovados, desde logo porque são apresentados dados de 2011 em confronto com os 2001).

No que se refere ao acesso viário ao Parque Empresarial do Casarão, aponta-se para a construção da Via de Cintura Externa (VCE), que assegurará a ligação do Parque ao IC2 (Lisboa/ /Porto), à A25 (Aveiro/Vilar Formoso), à futura ligação Aveiro/Águeda e à sede do concelho. Estas vias, em especial a VCE (com previsão de execução pela Câmara Municipal de Águeda em 2016, como se refere na página 5-38), são consideradas essenciais para uma acessibilidade adequada à unidade industrial em apreço. Até à sua construção, o acesso faz-se pelas Estradas Municipais (EM) 605 e 605-1.

Considera-se muito pouco desenvolvido o capítulo “Situação prospetiva na ausência do projeto” (páginas 4-118 e 4-119), embora se aceite, face à relevância do projeto para a região envolvente, que o que é verdadeiramente relevante é a sua captação para Águeda.

A análise de impactes é relativamente sumária, sendo expectável que não tivesse existido um desenvolvimento tão diminuto (páginas 3-38 e 3-39 e 5-51 e 5-52) dos impactes da fase de desativação (mesmo considerando o aditamento recebido depois da análise da conformidade).

No que se refere a socioeconomia, a análise de impactes é sintetizada no seguinte quadro

Impactes socioeconómicos da instalação da fábrica

Fase	Impactes identificados
CONSTRUÇÃO	• <i>Efeito do aumento de movimentação de camiões, com degradação do pavimento e diminuição das condições de segurança: impacto negativo, pouco significativo, direto, provável, a curto prazo, temporário</i> • <i>Efeito no emprego e no tecido empresarial nas áreas da construção civil, da restauração e do alojamento: impacto positivo, significativo a nível local, direto, muito provável, a curto prazo, temporário,</i> • <i>Qualidade de vida das populações da área envolvente (incremento dos níveis de ruído e emissão de poeiras): impacto negativo, mas pouco relevante</i>
FUNCIONAMENTO	• <i>Aumento de trânsito de camiões (designadamente nas EM605 e EM605-1): impacto negativo, pouco significativo, direto, provável, a curto prazo e temporário (face à previsão de construção da VCE)</i> • <i>Reforço da base económica local e qualificação da mão-de-obra (com a criação de um pólo de ensino): impacto positivo, significativo, indireto, muito provável, a médio prazo, permanente</i> • <i>Dinamização económica (criação de postos de trabalho diretos e indiretos, fixando</i>

	<i>população, e um relevante volume de negócios, com exportação): impacto positivo, muito significativo, direto, muito provável, a curto prazo, permanente</i>
DESATIVAÇÃO	• Derrames acidentais de produtos poluentes, com mpactes sobre o solo e recursos hídricos: <i>impacte negativo, significativo, direto, provável, a médio prazo, temporário</i> • Circulação de veículos pesados para transporte dos materiais a retirar e maquinaria utilizada durante a fase de desativação (fontes de ruído e de emissões gasosas): <i>impacte negativo, pouco significativo, direto, temporário</i> • Perda de postos de trabalho diretos e indiretos: <i>impacte negativo, significativo, direto, muito provável, a médio prazo, temporário</i>

FONTE: EIA, páginas 5-44 a 5-47 e Adenda ao EIA, páginas 24-25.

A análise dos impactos cumulativos (constante da adenda, páginas 30 e 31) é muito superficial, mas reconhece-se que é difícil aprofundá-la enquanto não se conhecerem com algum detalhe as tipologias de ocupação do Parque Empresarial.

Quanto às medidas de mitigação para a fase de construção atinentes à socioeconomia (páginas 5-65 e 5-56), aceitam-se as preconizadas, mas entende-se que são excessivamente centradas nas preocupações com as acessibilidades. Não são adotadas medidas de mitigação no que se refere à socioeconomia na fase de exploração/funcionamento, embora avulte a vantagem de manter algumas relacionadas com a acalmia de tráfego (questão tratada no descritor “ruído”).

Na verificação da conformidade, foi considerado o seguinte: *devem ainda ser previstas medidas para o caso de não se concretizarem as vias previstas para acesso ao Parque Empresarial do Casarão, bem como medidas de mitigação ao nível do transporte de pessoas e bens de e para a unidade industrial (dada a sua dimensão tão relevante), designadamente com assunção de soluções de transporte coletivo e modos suaves de mobilidade (assumidos pela empresa promotora ou pela coletividade). Estas medidas, que se consideram relevantes, podem dar origem a um plano de monitorização, envolvendo a Câmara Municipal de Águeda, devendo para o efeito ser apresentada a consideração desta possibilidade.*

A resposta constante da adenda é, no essencial, do seguinte teor (páginas 26 a 29, com pequenas adaptações): *A Câmara Municipal de Águeda definiu toda a área afeta ao PEC e à SAKTHI SP21 como Espaço de Atividades Económicas. A Câmara Municipal realizou um estudo de tráfego e acessibilidades de forma a identificar os pontos críticos para a fluidez de tráfego. Nesse estudo de tráfego (...) foi quantificado o fluxo de tráfego rodoviário de/para o PEC o qual foi estimado em: 21 280 veículos ligeiros por dia e 1 850 veículos pesados por dia. O tráfego previsto para a SAKTHI SP21 é de 308 veículos ligeiros por dia e 98 veículos pesados por dia, o que representa cerca de 1,4% e 5% do tráfego previsto para o PEC, respetivamente. Como se pode reparar o tráfego gerado pela SAKTHI SP21 é uma percentagem muito reduzida do previsto para o PEC. (...) No âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Júpiter, tendo em conta o reduzido acréscimo resultante de tráfego face ao previsto para o PEC, considerou-se que as soluções já analisadas propostas no tráfego e acessibilidades se apresentavam como solução para o acréscimo de tráfego resultante da SAKTHI SP21. A Câmara Municipal de Águeda tem já implementado no Município um plano de mobilidade sustentável. Tendo a Câmara a tutela do Parque Empresarial do Casarão (PEC), já está a equacionar a definição de transportes coletivos públicos para acesso ao mesmo, de forma a dar condições aos trabalhadores de acederem a este parque empresarial em transporte público a partir de vários pontos estratégicos do concelho. Este serviço de transportes coletivos irá, também, servir a área afeta à SAKTHI SP21, já que esta será implantada em espaço contíguo ao PEC. Em complemento, e tendo em consideração a tradição do concelho de Águeda na mobilidade em bicicleta, a Câmara Municipal tem desde já estudada a implementação de pistas de bicicleta para acesso ao Parque Empresarial do Casarão. Até à presente data esta rede de transportes ainda não foi implementada porque, apesar do*

loteamento do PEC já estar completamente concluído, este ainda não foi ocupado por nenhuma instalação. Face a estas medidas já previstas pela autarquia para servir o Parque Empresarial do Casarão, propõe-se também que:

- A Câmara Municipal de Águeda como entidade promotora do PEC tome todas as diligências, junto dos respetivos organismos oficiais, no sentido de tornar mais céleres os processos para a implementação dos eixos rodoviários previstos para esta área (via circular exterior a Águeda com acesso à A25 e a via alternativa à EM333 de ligação direta Águeda/Aveiro com um novo nó na A1), devendo a SAKTHI SP21 colaborar nestas ações sempre que necessário;*
- Como quer o Parque Empresarial do Casarão quer o Projeto Júpiter da SAKTHI SP21 irão crescer de forma faseada no tempo, deverá ser implementado entre a Câmara Municipal de Águeda e as empresas localizadas nesta área, com a entrada em funcionamento da primeira instalação, um plano de monitorização do tráfego nos pontos mais críticos por forma a analisar o efeito do respetivo acréscimo de tráfego nos atuais eixos rodoviários e, caso necessário, serem propostas e implementadas atempadamente medidas de otimização do fluxo de tráfego;*
- Enquanto não forem construídas a via circular exterior a Águeda com acesso à A25 e a via alternativa à EM333 de ligação Águeda/Aveiro, deverão ser realizadas contagens bianuais de tráfego, por forma a melhor averiguar a situação da evolução do tráfego nas interseções consideradas mais críticas para a fluidez do tráfego;*
- A SAKTHI SP21 deverá disponibilizar atempadamente à Câmara Municipal de Águeda os dados previsionais de qualquer crescimento de tráfego previsto.*

Estas medidas não são totalmente satisfatórias, pelo que se preconiza a sua substituição pelas seguintes:

- A SAKTHI deverá diligenciar junto da Câmara Municipal de Águeda pela célere entrada em funcionamento da Via de Cintura Externa (VCE) a Águeda;
- Até à entrada em funcionamento dessa via, e face ao previsível aumento de tráfego gerado pelo Parque Empresarial do Casarão (já incluído o gerado pelo Projeto Júpiter da SAKTHI SP21), deverá ser implementado um plano de monitorização trimestral pela Câmara Municipal de Águeda, em articulação com a SAKTHI, nos pontos mais críticos dos atuais eixos rodoviários e, caso necessário, deverão ser propostas e implementadas atempadamente medidas de otimização dos fluxos de tráfego;
- A SAKTHI SP21 e a Câmara Municipal de Águeda deverão, de forma articulada, estudar e implementar soluções de transporte coletivo e/ou não poluente dos trabalhadores, até ao início da laboração da unidade industrial.

Dada a magnitude do Projeto, parece justificar-se a previsão de um plano de monitorização dos impactos socioeconómicos positivos na fase de exploração, que permita acompanhar a evolução dos postos de trabalho criados (direta e indiretamente) e do valor acrescentado bruto criado. É de ter em conta que, nos termos da adenda, a estimativa dos postos de trabalho diretos a criar é de 330 e a dos indiretos foi fixada em 1.980 (unicamente fundamentada na experiência declarada para a unidade da Maia). Porém, ao contrário do que é assumido na página 30 da adenda, não se vê necessidade de apresentação de relatórios semestrais neste domínio da pós-avaliação, parecendo suficiente uma periodicidade anual, até ao final do ano 2020.

No que se refere a este descritor, o Estudo de Impacte Ambiental do projeto “Unidade Industrial de Fundição”, promovido por SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A. (Águeda), na versão que nos foi remetida (incluindo as duas adendas), encontra-se em condições de merecer um parecer positivo, pelas razões expressas. Entende-se que a proposta em análise apresenta relevância para o

desenvolvimento social e económico do Município de Águeda e da região envolvente. Não se emite, neste âmbito, qualquer avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Projeto e sobre o seu sucesso futuro.

4. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A pronúncia a este nível recai sobre o preconizado no D.L. n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Após a análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que para os vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades desenvolvidas, a instalação prevê a implementação de MTDs, em consonância com o previsto nos BREF aplicáveis à instalação.

O proponente identifica diversas MTD descritas nos BREF FMP (*Ferrous Metals Processing Industry*) e SF (*Smitheries and Foundries Industry*), que em sede de licenciamento ambiental serão completadas com as descritas nos BREF transversais aplicáveis.

O Projeto em apreço encontra-se em condições de ser viabilizado, no entanto em sede de análise do processo de licenciamento ambiental, considera-se relevante efetuar uma avaliação mais pormenorizada neste âmbito, no sentido de virem a ser estabelecidas condições de funcionamento complementares tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições dos BREF aplicáveis às atividades desenvolvidas na instalação.

5. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

5.1. Consulta Pública

No período da Consulta Pública não foi rececionado qualquer parecer, exposição ou comentário.

5.2. Pareceres Externos

Os pareceres externos rececionados foram considerados na sua especificidade pela CA na avaliação de impactes ambientais do Projeto.

O ICNF, I.P. informa que a localização prevista para o Projeto *Não se encontra inserida em qualquer Área Classificada, no âmbito do Sistema Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000, assim como qualquer área submetida a Regime Florestal, quer total, quer parcial. Encontra-se em área abrangida pelo PROF Centro Litoral, inserido em corredor ecológico. O município de Águeda tem PMDFCI aprovado em 29/04/2015, sendo que a parcela se encontra inserida em classe de perigosidade de incêndio média e não incide em qualquer área ardida há menos de 10 anos.*

Procede à consideração dos principais impactes do Projeto ao nível da *Fauna e da Flora*, para as fases de construção e fase de exploração.

Refere que *Em termos de defesa da Floresta Contra Incêndios, verifica-se desconformidade do projeto com o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.*

Conclui que essa desconformidade se fundamenta no facto do Projeto *não prever uma faixa de gestão, não inferior a 100m, em torno do Polígono Industrial onde se localizará o Projeto Júpiter em apreço.*

A alegação do proponente foi baseada em parecer da CMA, no qual foi fundamentado o enquadramento do Projeto em termos de Plano Diretor Municipal (PDM) e a viabilidade do seu licenciamento. Foi também assumida a responsabilidade da CMA na criação dessa faixa de gestão, tal como apresenta um conjunto de considerações relativamente à não necessidade de definição de uma faixa de gestão de combustível de 100 m em torno da SAKTHI, sustentando o facto de se tratar de um espaço urbano e não florestal. A referida faixa será delimitada em sede de revisão do Plano de Pormenor do PEC.

Conclui o parecer da CMA da não desconformidade do Projeto com a referida legislação específica acima referida, referindo 2. *Que a faixa de gestão de combustíveis será criada pela Autarquia, que é a entidade gestora de toda a área industrial em causa (foi ela que inclusivamente vendeu o terreno à Sakthi Portugal, SP 21, S.A.), no âmbito da alteração do Plano de Pormenor já mencionada em vigor, pelo que a mesma não deverá de forma alguma ser imputada à Sakthi Portugal SP21, S.A.*

O ICNF, I.P. responde às alegações apresentadas, referindo que (...) *o Plano de Pormenor (PP) do Parque Empresarial do Casarão (PEC) está a ser alvo de alteração por forma a poder abranger esta unidade industrial, pelo que se considera que com esta integração a faixa dos 100m prevista no PEC deverá circundar a área prevista para a implantação do projeto Júpiter à exceção da parte que já confina com o PEC.*

Mais informa que o que prevalece neste âmbito é o espaço florestal e não o espaço urbano, argumentando que o EIA deverá fazer referência a essa faixa, independentemente da responsabilidade de implantação e gestão, tal como essa faixa deverá ser prevista dentro da parcela, de modo a não criar ónus para terceiros.

Conclui que Assim, consideramos que esta faixa deve ser prevista no EIA, independentemente do projeto Júpiter vir a ser integrado na área referente ao PEC através da alteração do PP ou vir a funcionar como unidade industrial isolada, assim como deverá ser assegurado que a mesma não imputará ónus a terceiros.

O proponente responde como novo parecer da CMA, o qual anexa uma planta com indicação da futura faixa de gestão de combustíveis a considerar no âmbito da alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.

Tal como referido, esta última informação foi remetida ao ICNF, I.P., para eventual pronúncia, tendo daí resultado a respetiva resposta, a qual informa que O ICNF considera que, caso venha a ser aprovada a alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão e seja definida a faixa de gestão de combustível de acordo com a cartografia que foi enviada (...) há condições para a conformidade do projeto em matérias de defesa da floresta contra incêndios. Refira-se a este respeito que no documento não há qualquer referência se a faixa marcada trará encargos para terceiros, no entanto tal deverá ser assegurado pela entidade gestora do PEC, a Câmara Municipal de Águeda.

A União de Freguesias de Águeda e Borralha informa que não possui pessoal Técnico no seu quadro, bem como no seu Executivo, com conhecimentos avalizados para emitir qualquer tipo de parecer acerca do estudo de impacto ambiental. Face ao exposto foi deliberado por unanimidade do Executivo da Freguesia não emitir qualquer parecer.

A ANAC refere no seu parecer que Tendo em atenção que o empreendimento em análise se encontra na zona de superfície horizontal interior ($h = 45m$) e que a altura máxima prevista para as chaminés do mesmo não perfura a referida superfície, a Autoridade Nacional da Aviação Civil nada tem a opor ao projeto em análise, recomendando a balizagem diurna dessas chaminés, tal como estipulado em legislação específica.

A DRAPC informa que com base na documentação disponibilizada para o efeito, o projeto supra citado, não interceta áreas com ocupação agrícola, solos integrados em Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou de Aproveitamentos Hidroagrícolas. Por estas razões, nada temos a acrescentar ou a opor quanto à implementação do referido projeto.

A CMA informa que o processo e os estudos elaborados já foram devidamente analisados em todas as suas facetas por esta Autarquia, face às diversas reuniões tidas com a empresa Sakthi Portugal SP21, S.A., sendo que nada temos a acrescentar ao referido. Tendo em conta esta situação e que o próprio projeto foi objeto de Reconhecimento de Interesse Público pela Assembleia Municipal de Águeda, em sessão realizada a 10 de fevereiro de 2015, considera-se que esta Autarquia nada tem a opor a este processo.

O LNEG, I.P. faz alusão no seu parecer à situação de referência em termos hidrogeológicos e a questão da definição de mapas de fluxo que evidenciassem a direcção e sentido do escoamento subterrâneo, para efeitos de previsão da propagação de plumas de contaminação, ainda que meramente hipotéticas, visto que o projeto não prevê descargas diretas de efluentes líquidos no meio hídrico e que o parque de resíduos com uma área de $100 m^2$ será devidamente impermeabilizado e coberto. Aponta para a fase de exploração do Projeto, e após a definição do modelo de fluxo subterrâneo, a implementação de uma rede de monitorização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos subterrâneos, materializada por um conjunto de piezómetros estrategicamente distribuídos, a montante e a jusante da unidade industrial e em função daquele modelo, que permitissem a efetiva vigilância e alerta de episódios de contaminação.

A CA considera que a situação retratada no parecer do LNEG, I.P. se encontra devidamente salvaguardada em sede de avaliação específica ao descritor ambiental *Recursos Hídricos*, tendo em conta a natureza do Projeto e as respetivas ações face aos recursos hídricos subterrâneos.

A Infraestruturas de Portugal, S.A. informa que sob o ponto de vista da rede rodoviária, *não se verificam interferências diretas com a rede sob jurisdição desta empresa (...)*. Considera que *não se afigura que a implantação da unidade industrial em estudo venha a induzir um aumento de tráfego com impacte assinalável na rede sob jurisdição da IP, SA, não se prevendo igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa, pelo que se entende nada haver a opor à presente pretensão.*

Chama a atenção para as situações de agravamento do incumprimento da legislação de ruído decorrentes do aumento de tráfego rodoviário e impactes nos recetores sensíveis *localizados junto das vias sob jurisdição desta empresa*, donde a necessidade de eventuais medidas de minimização.

A CA considera que o aumento dos níveis de ruído acontecerá com uma maior amplitude no acesso à EN1 (sob jurisdição desta empresa) do que propriamente nessa mesma estrada nacional, pelo que se entende da não necessidade de medidas minimizadoras desse eventual impacte, sendo esse impacte cumulativo com o restante tráfego.

A empresa alerta para eventuais alterações na sua rede rodoviária e a necessidade de projeto aprovado e autorização.

6. SÍNTESE E CONCLUSÕES

O Projeto Júpiter irá dedicar-se ao fabrico de peças em ferro fundido nodular, utilizadas principalmente no mercado da indústria automóvel. A fundição de sucata é realizada em fornos elétricos de fusão de metal existindo ainda fornos elétricos de manutenção da temperatura do metal fundido, máquinas de moldação e linhas de acabamento das peças produzidas.

O Projeto encontra-se abrangido pelo n.º 4 *Produção e transformação de metais*, alínea c) *Fundições de metais ferrosos*, com uma capacidade ≥ 70 t/dia (Caso Geral) do Anexo II do referido RJAIA. A capacidade a instalar na nova unidade industrial “Projeto Júpiter” é de 400 ton/dia. O EIA refere que, face à capacidade instalada e de produção o Projeto Júpiter, de acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de Agosto, porque ultrapassa o limiar de 20 ton/dia estabelecido no item 2.4 do Anexo I “Operações de fundição de metais ferrosos com uma capacidade de produção superior a 20 t por dia” carece de licenciamento ambiental, assim após a obtenção da Declaração de Impacte Ambiental a SAKTHI SP21 irá desenvolver o dossier de Licenciamento no âmbito da prevenção e controlo integrado de poluição. Uma nota para o facto do EIA desenvolver a questão do enquadramento do Projeto no D.L. n.º 254/2007, de 12 de julho (prevenção de acidentes graves com substâncias perigosas). Constatou-se assim (...) que o estabelecimento da SAKTHI SP21, não está abrangido pelo diploma “regime de prevenção de acidentes graves”.

No que se refere ao licenciamento industrial foi submetido a 31 de julho de 2015, o pedido de instalação através da plataforma de licenciamento AMA (Processo n.º 951/2015-1), o qual integra o pedido de licenciamento ambiental que decorre em simultâneo com o procedimento de AIA.

De forma a sustentar o crescimento da SAKTHI PORTUGAL, SA para os próximos anos, foi estruturado um plano de desenvolvimento estratégico transversal, baseado em conhecimento, tecnologia e inovação que contempla entre outras iniciativas a construção de uma nova fundição de ferro nodular “Projeto Júpiter” de forma a capacitar a empresa com capacidade de fundição adicional. A concretização deste projeto permite suportar o crescimento da SAKTHI PORTUGAL, SA para os próximos anos permitindo que continue a captar quota de mercado reforçando assim a sua posição na cadeia de produção do sector automóvel e dentro do próprio grupo.

Sob o ponto de vista das alternativas, o EIA refere que dadas as limitações de espaço disponível na localização atual da SAKTHI PORTUGAL, SA no concelho da Maia, a empresa procurou uma nova localização para implantar o Projeto Júpiter. Seguindo as orientações do acionista foram avaliadas localizações nas regiões Norte e Centro de Portugal e de Espanha. Após o processo de avaliação, os terrenos contíguos ao atual Parque Empresarial do Casarão no município de Águeda foram os escolhidos por reunirem os requisitos críticos necessários à produção, nomeadamente espaço disponível para construção, energia elétrica, água e gás. Ao nível tecnológico, o EIA salienta que o Projeto Júpiter é em todas as suas frentes um projeto de vanguarda no sector da fundição de ferro nodular, contempla um conjunto de medidas que são consideradas as melhores tecnologias disponíveis (MTD) existentes e permitirão dar resposta aos BREF, do sector das fundições no âmbito da Diretiva de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP). A Diretiva atualmente em vigor é a 2010/75/EU, de 24 de novembro, relativa às Emissões Industriais, cuja transposição deu origem ao D.L. n.º 127/2013, de 30 de agosto e à Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro.

A área de implantação do Projeto não se encontra incluída em nenhuma área sensível, na definição que lhe é dada pelo RJAIA. Sob o ponto de vista do Ordenamento do Território, designadamente no que se refere ao uso e ocupação do solo, considera-se viável o Projeto, sendo que a pretensão não colide com as projeções, regulamentações e/ou normativos dos diversos IGT que abrangem a área do Projeto. Verifica-se que a pretensão se considera em conformidade com a Revisão do

PDM de Águeda, em vigor, uma vez que as disposições relativas aos usos e condições de ocupação constantes do respetivo regulamento para os *Espaços de Atividades Económicas* não obstam à sua realização. De acordo com a Planta de Condicionantes Gerais a área do Projeto não se encontra abrangida por nenhuma condicionante.

O EIA contextualiza a fase de desativação como algo a eventualmente acontecer após a fase de vida útil do Projeto (30 anos), sendo que a CA, na avaliação de impactes, não a considerou dado essa fase constituir um processo algo distanciado no tempo que não permite uma identificação precisa da importância e da magnitude dos seus principais impactes, pelo que o proponente deverá dar cumprimento integral à legislação ambiental, de ordenamento do território e urbanismo, em vigor aquando da eventual desativação.

Da análise setorial dos descritores ambientais considerados menos importantes, importa referir na generalidade dessas temáticas, os impactes pouco significativos ou mesmo inexistentes daí decorrentes, devendo as medidas constantes do Anexo IV ser implementadas.

Por outro lado, da análise setorial mais importante, importa referir a não existência de impactes que inviabilizem o Projeto, destacando-se ainda especificamente:

- No que se refere aos *Recursos Hídricos* superficiais e subterrâneos, durante a fase de construção, ocorrerá uma alteração do binómio escorrência superficial/infiltração da água pluvial, originando um impacto negativo, direto, permanente, provável e pouco significativo. Sob o ponto de vista da qualidade da água superficial e subterrânea, para a fase de construção, e tendo em conta os movimentos de terras, os esgotos domésticos produzidos e a pouca probabilidade dos derrames de combustíveis e/ou lubrificantes, consideram-se os impactes como negativos, mas pouco significativos. Na fase de exploração não é expectável que ocorram alterações significativas na qualidade das águas superficiais e subterrâneas, dado que os esgotos gerados nas instalações deste projeto serão encaminhados para a rede pública de esgotos, os quais serão tratados na ETAR Norte, em Cacia.

Em conclusão, considera-se que os impactes ambientais sobre os RH superficiais e subterrâneos, resultantes das diferentes fases do Projeto se consideram globalmente negativos e de baixa significância, se implementadas as adequadas medidas de mitigação, as quais constam no Anexo IV deste parecer técnico final.

Considera-se que a este nível existem condições para a viabilização do Projeto, condicionado ao cumprimento das referidas medidas, tal como ao plano de monitorização nos termos propostos no Anexo IV e à apresentação de um estudo que evidencie uma adequada gestão dos recursos hídricos a utilizar no Projeto, demonstrando a viabilidade/inviabilidade de recorrer a fontes alternativas de água, como por exemplo de água bruta e/ou cinzenta.

- Sob o ponto de vista da *Qualidade do Ar*, verifica-se que, após implantação do Projeto, as emissões gasosas serão reduzidas face aos totais emitidos no concelho de Águeda, sendo que a implantação das chaminés com uma altura superior à legalmente exigível constitui um fator minimizador de impactes. Face ao exposto, os impactes identificados, embora negativos, serão insignificantes, pelo que se entende não serem necessárias quaisquer medidas específicas no sentido de os minimizar, o que não obsta à implementação das medidas da fase de construção constantes no Anexo IV deste parecer técnico final.

- Quanto ao *Ruído*, considera-se que a previsão efetuada com base nos trabalhos a executar e na potência sonora dos diversos equipamentos a utilizar quer na fase de construção quer na fase de exploração, não altera significativamente o ambiente sonoro junto desses recetores. Concorde-se com as medidas de minimização propostas e constantes no Anexo IV deste parecer técnico final. O plano de monitorização contempla correctamente os locais de amostragem e os parâmetros a

monitorizar. Deverá ser efectuada uma avaliação do ruído ambiental no primeiro ano de funcionamento do estabelecimento industrial. A periodicidade subsequente será definida em função dos resultados obtidos.

▪ Sobre os *Resíduos*, conclui-se que, em termos ambientais será uma mais valia a valorização que a Sakthi se propõe a realizar ao resíduo metais ferrosos (código LER 191202), tanto para os resíduos de origem externa (total de 80.000 t/ano) como para os resíduos gerados internamente (caso das aparas, peças produzidas não conformes, etc). Quanto ao licenciamento da operação de gestão de resíduos R4 – reciclagem/recuperação de metais e compostos metálicos, a mesma será licenciada ao abrigo do D.L. n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação conferida pelo D.L. n.º 73/2015, de 11 de maio. Em suma, concorda-se com as medidas de minimização apresentadas no EIA e, face ao acima exposto, considera-se existirem condições para a viabilização do Projeto, condicionado ao cumprimento das medidas constantes no Anexo IV deste parecer técnico final.

▪ No que respeita ao *Património*, os trabalhos arqueológicos permitiram a identificação de três monumentos megalíticos – Mamoia do Casarão 1, 2 e 3 – localizados no interior dos limites da propriedade afeta ao Projeto. Estes foram alvo de impacto negativo e direto resultantes de ações de desmatamento e limpeza do coberto arbustivo e arbóreo, da responsabilidade da autarquia, à data proprietária do terreno. Esta promoveu a realização de sondagens arqueológicas de diagnóstico, com o objetivo de determinar o estado de conservação dos monumentos, fundamental na articulação com o desenvolvimento do procedimento de AIA do Projeto Júpiter.

Dos resultados das sondagens de diagnóstico decorreram alguns condicionalismos para o Projeto, os quais foram tidas em consideração nos Esclarecimentos Adicionais II, ficando demonstrada a compatibilidade do Projeto para com esses monumentos megalíticos, considerando-se existirem condições para a viabilização da execução do Projeto, condicionado à entrega de dois elementos prévios ao licenciamento e ao cumprimento de medidas de compensação em resultado do impacto irreversível, irrecuperável e inevitável do Projeto ao nível da unidade patrimonial e de medidas de minimização. Neste contexto, considera-se também como fundamental a implementação do plano de monitorização nos termos definidos no Anexo IV deste parecer técnico final.

▪ Ao nível da *Sócioeconomia* e de acordo com o EIA, espera-se que a unidade, em velocidade cruzeiro, empregue diretamente cerca de 330 pessoas e origine vendas na ordem dos 70 milhões de euros, com EBITDA de 16 milhões de euros (22,8%). A proposta em análise apresenta relevância para o desenvolvimento social e económico do Município de Águeda e da região envolvente. Não se emite, neste âmbito, qualquer avaliação sobre a sustentabilidade financeira do Projeto e sobre o seu sucesso futuro.

Considera-se que o Projeto reúne condições para a sua viabilização e para a emissão de um parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas constantes no Anexo IV deste parecer técnico final, donde se salienta a questão da acessibilidade e da importância do papel da CMA quanto à implantação da VCE a Águeda e a uma monitorização articulada com a SAKTHI quanto ao tráfego a criar no PEC. Além dessas medidas e dada a magnitude do Projeto, parece justificar-se a previsão de um plano de monitorização dos impactos socioeconómicos positivos na fase de exploração, que permita acompanhar a evolução dos postos de trabalho criados (direta e indiretamente) e do valor acrescentado bruto criado, com uma periodicidade anual para o relatório, até ao final do ano de 2020.

No que respeita aos impactos cumulativos decorrentes do Projeto, considera-se que os mesmos adquirem uma significância algo indefinida, tendo em conta o desconhecimento da tipologia da futura ocupação do PEC, no entanto não se pode subvalorizar o cenário socioeconómico como o âmbito onde o significado dessa cumulatividade assumirá maior significado.

Sob o ponto de vista do Licenciamento Ambiental, uma avaliação mais pormenorizada nesse âmbito será levada a cabo nessa sede, no sentido de virem a ser estabelecidas condições de funcionamento complementares tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições dos BREF aplicáveis às atividades aí desenvolvidas. O Projeto em apreço encontra-se em condições de merecer uma decisão favorável.

No período da Consulta Pública, não foi rececionado qualquer parecer, exposição ou comentário.

Os pareceres externos rececionados foram considerados na sua especificidade pela CA na avaliação de impactes ambientais do Projeto. Destacam-se as várias alegações do proponente face ao parecer inicialmente emitido pelo ICNF, I.P., especificamente quanto à questão da definição da faixa de gestão de combustível, como estipula a legislação específica, tal como as várias respostas desse instituto, o qual considera num último momento que *caso venha a ser aprovada a alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão e seja definida a faixa de gestão de combustível de acordo com a cartografia que foi enviada (...) há condições para a conformidade do projeto em matérias de defesa da floresta contra incêndios*. De realçar também dos pareceres, a não interferência do Projeto com condicionantes, nomeadamente a RAN e com servidões relativas à rede viária, o que não obsta à necessidade de cumprimento de legislação específica relativa à balizagem das chaminés, tal como evidenciado pela ANAC. Uma nota para o facto do Projeto ter obtido da Assembleia Municipal de Águeda o *Reconhecimento de Interesse Público*.

Face ao exposto e num balanço da avaliação de impactes do Projeto, donde se evidencia a sua importância socioeconómica, dada não só a criação de novos postos de trabalho como a competitividade nos mercados internacionais com reflexo nas exportações, a CA emite parecer favorável condicionado ao cumprimento de todos os aspetos constantes no Anexo IV (**Elementos a entregar à Autoridade de AIA, Medidas e Planos de Monitorização**) deste parecer técnico final.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



Dr. Joaquim Marques



Eng.º Jorge Pinto dos Reis



Eng.ª Maria José Sucena





Eng.º António José de Magalhães Cardoso



Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.



Eng.ª Teresa Torcato



Eng.º Nelson Martins

Direção Regional da Cultura do Centro



Dr.ª Gertrudes Branco



IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



Eng.ª Lúcia Rodrigues



CCDR do Centro, outubro de 2015

ANEXO I

(Procedimento de AIA)

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação



A' JAA
15.7.06

AIA-2015-006-010121

Q

*À Sr. Joana Borges
para verificação da autenticidade
e validade do processo*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional da Região Centro
R Bernardim Ribeiro 80

3000-069 COIMBRA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa referência
2551/2015/DPR-DPLN

Data
30-06-2015

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental

Requerente: SAKTHI PORTUGAL SP21, SA

Atividade: fundição

Local: ÁGUEDA

De acordo com o previsto na alínea a) do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e conforme determinado no n.º 1 do art.º 14º deste diploma legal, junto se envia os elementos apresentados pela empresa supracitada, para efeitos de Avaliação de Impacte Ambiental, compostos por:

- Cópia da carta da firma Protermia;
- Resumo Não técnico – 1 exemplar;
- Relatório Síntese – 1 exemplar;
- Projeto de execução – 1 exemplar;
- Anexos – 1 exemplar;
- 1 CD com EIA e Nota de Envio.

Com os melhores cumprimentos

Chefe de Departamento de Licenciamento Norte e Centro

Filipe Manuel Castro Soutinho

Filipe Manuel Castro Soutinho

Anexo: O mencionado



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção de Proximidade Regional e de Licenciamento
Departamento de Licenciamento e Planeamento
Industrial do Norte e do Centro
Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra
Tel. +351 239 700 200 | Fax +351 239 405 611



PROTERMIA - PROJETO DE IMPACTO AMBIENTAL

PROTERMIA

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Rua Câmara Pestana, 74

3030-163 COIMBRA

N/ Refª: 24 – DS

Senhora da Hora, 22 de Abril de 2015

Assunto: **SAKTHI PORTUGAL SP21, SA**

CDR

Estudo de Impacte Ambiental

Exm^{os} Senhores,

Vimos por este meio enviar os elementos necessários à apreciação do Estudo de Impacte Ambiental da unidade industrial SAKTHI PORTUGAL SP21, SA

Entidade Coordenadora do Licenciamento - IAPMEI, IP

- 1 CD com a versão digital do Estudo de Impacte Ambiental;

Autoridade de AIA - CCDRC

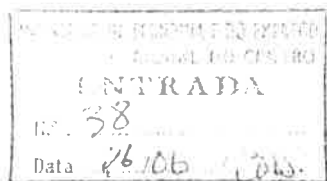
- 1 CD com a versão digital do Estudo de Impacte Ambiental;
- 1 Cópia em papel do Projeto de Execução;
- 1 Cópia em papel do Estudo de Impacte Ambiental.

Agradeço que os mesmos sejam enviados para a Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, que neste caso concreto, é a CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Ex.as

Atentamente



Endereço: Rua da República, 22, 1.º andar, 0400-012 Lisboa
Tel: 351 21 508 575 150 Fax: 351 21 508 575 151
E-mail: geral@ccdrc.pt

Modelo de Nota de Envio de Estudos de Impacte Ambiental à Autoridade de AIA
(DL 151-B/2013, de 31 de outubro)

Dados do Projeto	
Designação (a)	Unidade industrial de fundição
Localização (b)	Concelho de Águeda, União de Freguesias de Águeda e Borralha
Valor do Investimento (c)	30 000 000 Euros
Fase	☐ Anteprojecto ☐ Estudo Prévio ☒ Execução

Identificação do Proponente			
Nome ou denominação	SAKTHI PORTUGAL SP21, SA		
Sede ou Domicílio	Rua Jorge Ferreirinha, 679 4470-314 Vermoim, Maia		
Endereço Eletrónico	sakthi@sakthiportugal.pt		
Telefone	229 430 200	Fax	229 487 169
NIF	508 565 480		

Contactos do Proponente para efeitos de procedimento de AIA			
Nome	Protermia – Projectos Térmicos Industriais e de Ambiente, Lda Eng ^a Dores Silva		
Endereço para correspondência	Praceta João Villaret, 169 4460-337 Senhora da Hora		
Endereço Eletrónico	doressilva@protermia.pt		
Telefone	966 389 197	Fax	

Sujeição ao Procedimento de AIA (d)	
Artigo 1º, nº 3, alínea a)	☐ Anexo I, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea b)	☒ Subalínea i), Anexo II, N.º 4, Alínea (se aplicável) c) Caso Geral ☒ Área Sensível ☐
	☐ Subalínea ii), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
	☐ Subalínea iii), Anexo II, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 3, alínea c)	Publicação em Diário da República
Artigo 1º, nº 4	☐ Alínea a) ☐ Alínea b), i) ☐ Alínea b), ii) ☐ Alínea b), iii) ☐ Alínea c), i) ☐ Alínea c), ii) Anexo ____, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____
Artigo 1º, nº 5	☐ Anexo I, N.º ____, Alínea (se aplicável) ____

Dezembro de 2013

1

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação

Autoridade de AIA	
Agência Portuguesa do Ambiente	
☒	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Informação Complementar			
Projeto de Potencial Interesse Nacional	Sim Identificação da respetiva Resolução de Conselho de Ministros: _____		
	☒ Não		
Licenciamento SIR (e)	☒ Sim		
	Não		
Análise da conformidade do EIA realizada por Entidade Acreditada (f)	Sim	Data da conformidade	
	☒ Não		

Número de Exemplares (g)		
Projeto	<u>1</u> Suporte Papel	<u>X</u> Suporte Informático (h)
EIA	<u>1</u> Suporte Papel	<u>X</u> Suporte Informático (h)

Constituição do EIA (i)	
N.º de volumes: 3	
Listagem de volumes:	
• Relatório Síntese • Anexos • Resumo Não Técnico	

Informação Confidencial (j)	
☒	Não
Sim	Justificação do pedido de confidencialidade
	Identificação dos elementos confidenciais

Data 2015/06/22

SAKTHI PORTUGAL.
[Assinatura manuscrita]

Assinatura do responsável

2

Dezembro de 2013

Notas explicativas:

- (a) A designação do projeto deve ser auto-explicativa da natureza do mesmo.
- (b) Indicar o(s) concelho(s), freguesia(s) e locais abrangido(s).
- (c) Para efeitos do disposto na Portaria nº 1102/2007, de 7 de setembro, alterada pela Portaria nº 1067/2009, de 18 de setembro.
- (d) Identificar todas as alíneas dos anexos I e II do DL 151-B/2013, de 31 de outubro que motivam o enquadramento do projeto.
- (e) De acordo com o Decreto-Lei nº 169/2012, de 1 de agosto.
- (f) De acordo com o n.º 11 do artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
- (g) À exceção do anteprojeto, estudo prévio ou projeto de execução, do qual deve ser entregue um exemplar em suporte papel, todos os documentos podem ser apresentados em suporte informático.
- (h) A designação dos ficheiros deve ser auto-explicativa do seu conteúdo.
- (i) Identificar os volumes que constituem o EIA (por exemplo, Relatório Síntese, Anexos, Resumo Não Técnico, etc.)
- (j) Em sobrescrito fechado.

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC: IAPMEI, I.P.
APA, I.P.
DRCC

À
Protermia - Projectos Técnicos Industriais e de
Ambiente, Lda.
A/C Sr.ª Eng.ª Dores Silva
Pct João Villaret, 169
4460-337 Senhora da Hora

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 1468/15

Proc: AIA_2015_0006_010121

ASSUNTO: Pedido Adicional

Processo de Avaliação: AIA_2015_0006_010121

Projeto: Unidade Industrial de Fundição

Classificação: Anexo II, ponto 4, alínea c)

Proponente: SAKTHI PORTYUGAL, SP21, S.A.

Licenciador: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

23-07-15

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 8 do artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (entretanto alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março), que revoga o D.L. n.º 69/2000, de 3 de maio, alterado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), solicitar os elementos mencionados em anexo.

Estes elementos deverão dar entrada nesta CCDR até ao próximo dia 14 de agosto de 2015, em igual número do EIA, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo, previsto no referido n.º 8 do artigo 14.º do referido regime jurídico, desde a data do registo desta notificação nos CTT.

Ficamos ao dispor de V.ª Exa. para qualquer esclarecimento adicional, através da Divisão de Avaliação Ambiental.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços do Ambiente

(Dr.ª Ana Maria Martins Sousa)

JM
330458
22.07.2015



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
HTTP://DATACENTRO.CCDRC.PT

ccdrcc

Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrcc.pt - www.ccdrcc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdrcc.pt



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anexo:

Processo de AIA_2015_0006_010121 "Unidade Industrial de Fundição"

Relatório Síntese:

Projeto:

1. Reformular as referências escritas dos desenhos das páginas 2-2 e 2-3, os quais se encontram em inglês.
2. Dada a pretensão da instalação em receber a quantidade de 80.000 t/ano de resíduos de origem externa "sucata, retorno de linhas de produção, lingotes, entre outros", deverá ser explicitado o seguinte:
 - 2.1. Esclarecer qual (ais) a (s) origem (ns) previsível (eis) desses resíduos.
 - 2.2. Identificar e classificar os resíduos, de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de março.
 - 2.3. Descrever as condições de armazenagem desses resíduos.
 - 2.4. Identificar, em planta a escala adequada, a zona de armazenagem dos resíduos. Tendo sido identificado um parque de resíduos, não é esclarecido se o mesmo se destina para a armazenagem de resíduos recebidos e/ou produzidos.
 - 2.5. Identificar a (s) operação (ões) de valorização de resíduos, de acordo com o Anexo II do D.L. n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo D.L. n.º 73/2011, de 17 de junho.
 - 2.6. Esclarecer da necessidade da realização da operação de triagem de resíduos recebidos, ou se esses resíduos são recebidos já triados.
3. O EIA refere da não existência de efluentes líquidos industriais. As águas do sistema de refrigeração circulam em circuito fechado. Quando for necessário proceder a purgas do sistema, deverá ser explicitado qual o respetivo destino.
4. Descrever os processos e equipamentos relativos a todas as fontes de emissão identificadas.
 - 4.1. Quantificar das emissões geradas em cada uma das chaminés e no total.
 - 4.2. Esclarecer para qual das fontes de emissão FF1 a FF8 é efetuado encaminhamento dos gases resultantes das aspirações e filtragens centralizadas. Caso o projeto não preveja o encaminhamento desses gases para nenhuma dessas fontes, deverão ser previstas as novas fontes de emissão e atualizado o EIA.
 - 4.3. Apresentar para as operações de rebarbagem, polimento e pintura, a solução de captação e encaminhamento e descarga para a atmosfera exterior através de chaminé e atualizado o EIA.
5. Apresentar o Desenho Dp03 com a legendagem em português.

Situação de referência, avaliação de impactes, medidas e monitorização:

Recursos Hídricos

6. Apresentar o levantamento das captações de água subterrânea existente na envolvente do projeto.
7. O EIA refere (página 5-12) que a rede de drenagem de águas pluviais estará ligada aos coletores públicos implantados sob o arruamento principal. Está prevista a construção duma bacia de receção de pluviais, com capacidade de 3000 m³, a montante do coletor



Prestidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

municipal. Nesta bacia, as águas são decantadas e filtradas, podendo ser reutilizadas no processo fabril e na rega. Caso não seja possível ou necessária a reutilização, estas são descarregadas em dois pontos da rede de coletores existentes a caudal constante de 15l/s cada.

Mais à frente é referido que no caso de as águas pluviais coletadas serem reutilizadas na unidade fabril, os impactes serão nulos. Solicita-se explicação para estas afirmações, referindo os valores de volumes estimados de água a rejeitar e a reutilizar, assim como as condicionantes para se efetuar uma ou outra operação. Nesta situação deve ter-se presente que o EIA refere que a área a impermeabilizar é de cerca de 53190 m².

8. O projeto prevê que o consumo de água para abastecimento humano seja de 15m³/d. Para abastecimento do processo industrial, rede de incêndio e rega de espaços verdes será cerca de 720m³/d., sendo toda esta água fornecida pela AdRA. Tendo presente os princípios adotados no uso eficiente da água, recomenda-se que a origem/qualidade da água utilizada nos diferentes usos esteja em conformidade com as respetivas necessidades. Assim, solicita-se explicação para o uso de água tratada para consumo humano em usos que não necessitam desta qualidade, como é o caso da rega.

9. O EIA refere que os esgotos serão enviados para a ETAR Sul de Aguada de Cima. Solicita-se informação sobre a capacidade disponível de tratamento nesta ETAR, tanto para a fase de construção, como de exploração do projeto.

10. Conforme já referido, a área a impermeabilizar é superior a 5 ha, não tendo sido apresentadas medidas minimizadoras da diminuição da recarga dos aquíferos, devendo ser ponderada a consideração da eventual inclusão dessas medidas.

11. Deverá ser apresentado um plano de monitorização que verifique a evolução da piezometria verificada na área de influência deste projeto.

Ar

12. Reformular o cálculo de altura de chaminés Hp para o poluente NOx, na fonte FF1, dado que o mesmo se considera incorreto, devendo ser verificado todos os outros cálculos.

13. Corrigir o desenho n.º Ar1, dado que o mesmo se encontra invertido relativamente ao Desenho Dp03.

Socioeconomia

14. Na página 4-1 e em muitas outras referências (por exemplo, na página 4-75, figura Ar 02, e nas páginas 4-98 e seguintes), refere-se a inclusão da área do projeto na subregião do Baixo Vouga. Ora, face ao reordenamento das NUTS III, a área em causa pertence agora à Região de Aveiro. Este novo enquadramento resulta da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o estatuto das entidades intermunicipais), na sequência da qual "o Estado Português solicitou à Comissão Europeia um processo de revisão extraordinária da NUTS, evocando uma reorganização substancial da estrutura administrativa portuguesa. A nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos foi instituída pelo Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei n.º 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015" (conforme INE, NUTS 2013: As novas unidades territoriais para fins estatísticos, Maio de 2015). Porém, atendendo a que a maioria esmagadora das estatísticas



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

publicadas seguem a anterior delimitação, é admissível a referência ao Baixo Vouga, desde que este enquadramento seja explicitado.

15. Na página 3-20, é referida uma estimativa de criação de postos de trabalho indiretos, que deverá ser fundamentada (apesar da referência plasmada na página 5-47, sem indicação de proveniência e, aliás, contraditória com aquela).

16. Na página 4-2 (figura Dg 01), o enquadramento regional deveria ser suportado na delimitação das NUTS 3 e 2 (Região de Aveiro ou ex-Baixo Vouga e Região Centro).

17. Os dados estatísticos utilizados nem sempre são os mais pertinentes: por exemplo, para o desemprego são utilizados dados de 2011, quando há informação mais atual. Por outro lado, não se utilizou informação ao nível da freguesia, que teria sido relevante, por exemplo, para avaliar as dinâmicas demográficas. Fica assim por demonstrar, na totalidade, a significância da "evidente perda demográfica" no território envolvente do projeto (referida na página 5-44).

18. Na página 5-45, deveria ser explicitada a distância aos aglomerados populacionais mais próximos do local do projeto.

19. De um modo geral, considera-se demasiado sumária, toda a análise de impactes de uma desativação da unidade industrial, matéria que deveria ser mais aprofundada.

20. Nessa mesma linha, considera-se que as medidas de mitigação propostas na área da socioeconomia são escassas (limitando-se a medidas de minimização de impacte sobre a mobilidade na fase de construção), devendo ser previstas medidas para o caso de não se concretizarem as vias previstas para acesso ao Parque Empresarial do Casarão, bem como medidas de mitigação ao nível do transporte de pessoas e bens de e para a unidade industrial (dada a sua dimensão tão relevante), designadamente com assunção de soluções de transporte coletivo e modos suaves de mobilidade (assumidos pela empresa promotora ou pela coletividade). Estas medidas, que se consideram relevantes, podem dar origem a um plano de monitorização, envolvendo a Câmara Municipal de Águeda, devendo para o efeito ser apresentada a consideração desta possibilidade.

21. Deverá ser ponderada a integração, na monitorização do projeto, da dinâmica de criação de emprego direto e indireto e a respetiva qualificação.

22. Esclarecer a referência bibliográfica "Dinâmicas da Região Centro, CCDR-Centro", referida na página 9-1, *in fine*.

23. Identificar e analisar os impactes cumulativos do projeto.

Resumo Não Técnico:

O novo RNT deverá ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n.º 11874/2001 (Diário da República - II Série, n.º 130, de 5 de junho). Deverá respeitar e integrar todas as reformulações também tidas como necessárias para o Relatório Síntese.



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

CC: IAPMEI, I.P.
APA, I.P.
DRCC

À
Protermia - Projectos Técnicos Industriais e de
Ambiente, Lda.
A/C Sr.º Eng.º Dores Silva
Pct João Villaret, 169
4460-337 Senhora da Hora

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

DAA 1588/15

Proc. AIA_2015_0006_010121

ASSUNTO: Conformidade EIA

Processo de Avaliação: AIA_2015_0006_010121

Projeto: Unidade Industrial de Fundição

Classificação: Anexo II, ponto 4, alínea c)

Proponente: SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A.

Licenciador: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Relativamente ao assunto supramencionado, tenho a honra de informar que a Comissão de Avaliação considera que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto da “Unidade Industrial de Fundição”, após a entrega dos elementos adicionais, contém informação suficiente para dar seguimento ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que de acordo com o n.º 9 do Artigo 14.º do Decreto-Lei (D.L.) n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, (entretanto alterado pelo D.L. n.º 47/2014, de 24 de março) que revoga o D.L. n.º 69/00, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro (RJAIA), esta CCDDR, enquanto Autoridade de AIA, declara a Conformidade do EIA.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente

(Dr. António Júlio Silva Veiga Simão)

António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente

JM
330471
11.08.2015



DATACENTRO
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO
NUTRIÇÃO / ZONAS DE INTERESSE



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdrc.pt - www.ccdrc.pt
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdrc.pt

ANEXO II

(Informação EIA)

Tabela Dp 03 – Verificação do enquadramento da instalação no regime PAG

Produto	Classificação Perigosidade (Frase R)	Quantidade máxima (q) (ton)	Substância designada/Categoria SEVESO	Quantidade limiar (ton) da coluna 2 (Q _{lim})	Quantidade limiar (ton) da coluna 3 (Q _{sup})	q/Q _{lim}	q/Q _{sup}
Isocure 628	R10, R20, R36/37/38, R52/53	1,10	6-inflamável	5.000	50.000	2,20E-04	2,20E-05
Isocur 328	R10, R68, R20/21/22/R34, R37, R51/53	1,05	6-inflamável,	5.000	50.000	2,10E-04	2,10E-05
			9ii Tóxicas para os organismos aquáticos	200	500	5,25E-03	2,10E-03
ISOCURE 3D / 702	R12, R20/22, R34	1,50	8 Extremamente inflamáveis	10	50	1,50E-01	3,00E-02
Acetileno industrial B50	R5, R6, R12	0,05	8 Extremamente inflamáveis	10	50	4,60E-03	9,20E-04
Solvente SR	R11	0,00	7b-facilmente inflamável	5.000	50.000	1,44E-07	1,44E-08
Tinta tenosil 1312 (tinta para madeira)	R11, R36, R67	2,25	7b-facilmente inflamável	5.000	50.000	4,50E-04	4,50E-05
Alcool etílico	R11	0,06	7b-facilmente inflamável	5.000	50.000	1,21E-05	1,21E-06
Araldite OH 6	R36/38, R43, R51/53	0,01	9ii Tóxicas para os organismos aquáticos	200	500	5,00E-05	2,00E-05
araldite OH 4	R36/38, R43, R51/53	0,01	9ii Tóxicas para os organismos aquáticos	200	500	5,00E-05	2,00E-05
Demotex S	R12	0,02	8 Extremamente inflamáveis	10	50	1,51E-03	3,02E-04
Oxigenio industrial granel	R8	6,95	3 Comburentes	50	200	1,39E-01	3,48E-02
Oxigenio industrial B50	R8	1,40	3 Comburentes	50	200	2,80E-02	7,00E-03
			Resultado da regra da adição	Soma(q/Q) categorias 1 e 2	0,000	0,000	
				Soma(q/Q) categorias 3, 4, 5, 6, 7 e 8	0,324	0,073	
				Soma(q/Q) categoria 9	0,005	0,002	

Tabela Dp 09 – Melhores Técnicas Disponíveis aplicadas na SAKTHI SP21

FASE PROCESSO	MTD
GERAIS	A SAKTHI SP21 prevê a implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) como ferramenta útil no apoio à prevenção da poluição decorrente das atividades industriais, o qual, incluirá aspetos ligados ao compromisso de efetuar uma gestão de topo, à planificação, definição e aplicação de procedimentos, bem como à verificação do desempenho, incluindo a realização de avaliações e a aplicação de ações corretivas com o objetivo da aferição do desempenho dos consumos e emissões e a otimização e controlo das linhas de processo. Utilização de sistemas informáticos para controlo automático do processo produtivo, o que permite evitar potenciais perdas associadas a anomalias do processo.
Armazenamento de sucata	• O Parque de sucatas é coberto e impermeabilizado, assim como, a área de manuseamento de materiais por forma a evitar poluição do solo e da água, bem como na otimização da reciclagem interna da sucata metálica.
Fusão	• Fornos com captação de fumos na tampa; • Na zona da fundição há um sistema de captação das emissões difusas inerentes à transferência do ferro fundido para os fornos <i>holding</i>, e destes para as linhas de moldação pelo seu reencaminhamento para sistemas de tratamento de gases via seca, filtros de mangas; • Fornos mais recentes de indução e de média frequência; • Reutilização de 100 % gitos granalhados; • Gitos triturados antes de entrar nos fornos; • Através do sistema de tratamento por filtros manga (via seca) consegue-se o cumprimento do rácio de emissão de partículas por tonelada de ferro fundido nos fornos de fusão abaixo de 0,2 kg/tonelada de ferro fundido; • Cumprimento do valor de emissão associado para o parâmetro PCDD/PCDF.

(continua)

FASE PROCESSO	MTD
Moldação	• Por forma a evitar emissões de COV e a redução de odores o revestimento dos moldes é efetuado com produtos de base aquosa; • No vazamento do metal estão aplicadas um conjunto de técnicas que permitem aumentar a eficiência do processo de vazamento, o que permite um aumento do rendimento em metal (i.e., a razão mássica do metal fundido em relação ao produto acabado), prevendo-se um rendimento de placa de 60%, este valor depende muito do tipo de peça a fabricar; • Desmoldação / abate - emissões captadas e encaminhadas através de tubagens para filtros de mangas; • Desmoldação dentro de cabines fechadas com aspiração e isolamento acústico; • Toda a linha de moldação é encapsulada por forma a capturar todas as emissões difusas e envio para o sistema de tratamento de gases por via seca, filtros manga; • No respeitante à preparação da areia verde, há a captação das emissões e tratamento dos gases de exaustão; • Tendo em vista a minimização da quantidade de resíduos para eliminação, há a regeneração primária da areia verde com taxas de regeneração de 98 % (areia simples) ou de 90 – 94 % (areia verde com machos incompatíveis).
Macharia	• Nestes processos há a preocupação de minimização do consumo de ligantes e de resinas; • O revestimento dos machos, quando necessário, será efetuado com a utilização de produtos de base aquosa; • Há a regeneração e/ou reutilização da areia ligada quimicamente (areias simples e misturas de areias), minimizando a quantidade de areia enviada para eliminação; • Tratamento de gases é feito por um scrubber com uma solução aquosa de ácido sulfúrico; • Tendo em consideração o sistema de tratamento de gases previsto há o cumprimento do valor de emissão associado a aminas.
Armazém de produtos químicos	• Coberto; • Vedado; • Impermeabilizado; • Bacias de retenção; • Alguns produtos / embalagens retornáveis (amina ácido sulfúrico).
Parque de resíduos	• Coberto; • Impermeabilizado; • Com rede de drenagem; • Com recolha seletiva de resíduos, com a respetiva identificação do código LER.

ANEXO III
(Pareceres Externos e
Alegações da Sakthi Portugal, SP21, S.A.)



ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
28-8-2015	
N.º 47188	

Exm^o. Senhor

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA

DAA 1665/15

(Proc: AIA_2015_0006_010121)

SUA COMUNICAÇÃO DE

25/08/2015

NOSSA REFERÊNCIA

47188/2015/DCNF-C/DPAP

ASSUNTO:

Pedido de Parecer no âmbito da Consulta Pública do Processo de Avaliação:
AIA_2015_0006_010121

Projeto: Unidade Industrial de Fundição

13912/15 2015-08-01
DGA/CC

Proponente: Sakthi Portyugal, SP21, S.A.

No seguimento do V. Ofício ref. DAA 1665/15 (Proc: AIA_2015_0006_010121) com Entrada nº 72619/2015, de 25 de agosto, a solicitar a emissão de parecer no âmbito da Consulta Pública, do projeto referenciado em epígrafe, após análise, informa-se o seguinte:

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Estudo de Impacte Ambiental, a SAKTHI SP21 será uma empresa dedicada ao fabrico de peças em ferro fundido nodular utilizadas principalmente no mercado da indústria automóvel. Para isso existem fornos elétricos de fusão de metal, fornos elétricos de manutenção de temperatura do metal fundido e máquinas de moldação que moldam as peças e por fim as linhas de acabamento das peças produzidas.

Existe ainda um sector paralelo, onde se produzem machos de areia a utilizar em alguns moldes nas máquinas de moldação para fabrico de peças ocas.

O processo de fabrico inicia com a entrada da matéria-prima (sucata, retorno de linhas de produção, lingotes, entre outros), armazenada em local próprio e próximo dos fornos de fusão. A alimentação destes fornos é realizada através de um sistema de tremonhas vibratórias de carregamento que se deslocam sobre carris.

O metal fundido que sai dos fornos de fusão é transferido para os fornos de manutenção que mantêm uma temperatura constante permitindo manter o metal fundido.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Sequeiro, Rua Cônego António Barreiros, 3500-093 Viseu,
PORTUGAL

TEL (351) +351 232 427 510 FAX (351) +351 232 427 559
E-MAIL denico@icnf.pt www.icnf.pt



Associado a cada um dos fornos existe um circuito de água de refrigeração para arrefecimento contínuo do respetivo forno e de alguns equipamentos pertencentes ao forno. A água de refrigeração é, por sua vez, arrefecida em aero-refrigeradores ou em torres de refrigeração existentes no exterior da nave fabril.

O metal fundido depois de estar nos fornos de manutenção é enviado em colherões para as banheiras que alimentam as respetivas máquinas de moldação.

Após a execução do molde este poderá ser sujeito a um acabamento final de pintura. O processo da SAKTHI SP21 tem também previstas Melhores Técnicas Disponíveis do sector (MTD's). Estas técnicas estão devidamente documentadas em documentos de referência da Comissão Europeia onde são descritas um conjunto de medidas de melhoria ambiental.

Ao projeto a implementar pela SAKTHI SP21 deu-se a denominação de Projeto Júpiter, este projeto será implementado em duas fases distintas, a fase inicial (FASE I) terá uma linha de produção e posteriormente (FASE II) será implementada a segunda linha de produção.

FASE I – A implementar durante o ano de 2015 e 2016

Esta fase decorrerá entre 2.Novembro de 2015 com a entrada em obra para montagem do estaleiro e construção dos arruamentos, da nave industrial, todas as infraestruturas necessárias à laboração da Fase I e Fase II do Projeto Júpiter, assim como a montagem até à entrada em funcionamento de uma linha de produção com a capacidade de 45 000 ton/ano. Estando previsto o início de produção em velocidade cruzeiro em 2.Janeiro de 2017.

FASE II – A implementar no ano 2018

Esta fase será mais simples, porque já estão implementadas todas as infraestruturas necessárias ao seu funcionamento, contemplando exclusivamente a instalação da segunda linha de produção, também, com a capacidade de 45 000 ton/ano. Esta Fase terá início em 1.Julho de 2018 com o início de projetos e terminará em 30 de Outubro de 2018 com a produção em velocidade cruzeiro.

Estas duas linhas de produção são equivalentes e independentes entre si em todas as suas unidades funcionais, numa organização linear desde o armazém de matérias-primas ao armazém de produto acabado.

A SAKTHI SP21 irá produzir 45 000 ton/ano em cada linha de produção perfazendo um total de 90 000 toneladas/ano.

A SAKTHI SP21 ocupa uma área total de 200 000 m², esta unidade industrial englobará um edifício principal, vias de circulação interna, áreas verdes, áreas de estacionamento, área de parque de resíduos e portaria.

A área edificada e coberta corresponde a cerca de 22 000 m² (nave industrial, parque de resíduos e receção), a área impermeabilizada não coberta é de cerca de 31 190 m² (acessos, parques de estacionamento e plataformas de cais de descarga de matérias-primas e de carregamento de produto final), a área não impermeabilizada será ajardinada ou em terra batida, 146 810 m².

A nave industrial principal terá 290 m de comprimento, 70 m de largura e cerca de 25 m de altura, ocupando uma área de 20 300 m².

2.ENQUADRAMENTO



A localização prevista para o projeto situa-se na União de Freguesias de Águeda e Borralha do concelho de Águeda do distrito de Aveiro, numa área confinante com o Parque Empresarial do Casarão (PEC).

De acordo com o PDM de Águeda, a localização do projeto situa-se em Solos Urbanizáveis com a classificação de Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis, inserido em Espaços Florestais de Produção Tipo 1.

Não se encontra inserida em qualquer Área Classificada, no âmbito do Sistema Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000, assim como qualquer área submetida a Regime Florestal, quer total, quer parcial.

Encontra-se em área abrangida pelo PROF Centro Litoral, inserido em corredor ecológico.

O município de Águeda tem PMDFCI aprovado em 29/04/2015, sendo que a parcela se encontra inserida em classe de perigosidade de incêndio média e não incide em qualquer área ardida há menos de 10 anos.

3. ANÁLISE

O EIA apresenta um capítulo referente à Fauna e flora onde se procede à caracterização da Flora e vegetação e ainda à Fauna nos seguintes grupos: Mamíferos; Aves; Herpetofauna; Ictiofauna.

Os maiores impactes sobre a fauna e flora ocorrem na fase de construção, devido à emissão de poeiras e ao movimento de tráfego de pesados. Na fase de exploração os principais impactes sobre este descritor estão associados ao tráfego rodoviário o qual poderá causar atropelamento de animais.

Em termos de defesa da Floresta Contra Incêndios, verifica-se desconformidade do projeto com o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

Conforme definido no n.º 11 do Art.º 15º do Decreto-lei n.º 124/2006, de Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro "Nos parques de campismo, nas infra-estruturas e equipamentos florestais de recreio, nos parques e polígonos industriais, nas plataformas de logística e nos aterros sanitários inseridos ou confinantes com espaços florestais é obrigatória a gestão de combustível, e sua manutenção, de uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100 m, competindo à respetiva entidade gestora ou, na sua inexistência ou não cumprimento da sua obrigação, à câmara municipal realizar os respectivos trabalhos, podendo esta, para o efeito, desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada". Esta faixa de Gestão de combustível tem por objetivo a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por corte e ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com a intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objetivos dos espaços intervencionados.

Tal faixa de gestão de combustível não está prevista no EIA para o polígono industrial em análise, remetendo-se apenas para a faixa de gestão de combustível prevista para o Parque Empresarial do Casarão, conforme a figura seguinte (a trama a verde representa na figura a faixa de gestão de combustível do PEC).

O Parque Empresarial do Casarão está contemplado no Plano Diretor Municipal, como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, tendo sido sujeito a Plano de Pormenor, toda esta mancha definida na carta de ordenamento como solo para alocação industrial tem por objetivo promover o desenvolvimento e crescimento económico do concelho.



Em termos de Plano Diretor Municipal, está identificada como área com potencial para alocação de atividades industriais, pelos acessos já existentes e previstos, pela morfologia do terreno quer pela distância a aglomerados urbanos.

A parcela prevista para a instalação do Projeto Júpiter (SAKTHI SP21), não está incluída dentro da área afeta ao PEC, que é propriedade e gestão municipal. Assim, sendo o novo projeto apresentado na sua totalidade como privado, não poderá acumular a faixa de gestão de combustível de 100m com a faixa prevista no PEC.

De acordo com a carta de ocupação do solo constante no PMDFCI de Águeda, a área do projeto situa-se em área classificada como Floresta, pelo que se reforça a ideia de desconformidade com este plano. O projeto deverá assim prever esta faixa de 100m em torno do futuro polígono industrial, conforme foi estabelecido para o PEC.

Na página 4-33 do Relatório Síntese é referido erradamente "Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Agosto", pelo que se deverá substituir por "Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho".

4. PARECER

De acordo com a análise efetuada considera-se que o projeto em análise e alvo de Processo de Avaliação de Impacte Ambiental se encontra em desconformidade com o n.º 11 do Art.º 15.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, por não prever uma faixa de gestão, não inferior 100m, em torno do Polígono Industrial onde se localizará o Projeto Júpiter em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

PI

Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos do Centro

Maria Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Despacho n.º 344/2013, alínea m),

de 11 de Fevereiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 29)

Selma



PROJECTOS TERMICOS INDUSTRIAIS E DE AMBIENTE, LDA.

PROTERMIA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
Direção de Serviços do Ambiente
Avenida Cidade Aeminium, Edifício Fábrica dos
Mirandas,
3000-429 COIMBRA

N/ Refª: 35 – DS

Senhora da Hora, 9 de Setembro de 2015

Assunto: **Processo nº AIA_2015_0006_010121**

Exm^{os} Senhores,

Na sequência do ofício 47188/2015/DCNF-C/DPAP do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, emitido no âmbito da consulta pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental AIA_2015_0006_010121 do Projeto Júpiter a implementar pela SAKTHI PORTUGAL SP21, SA no concelho de Águeda, foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Águeda por forma a dar resposta às questões levantadas sobre a Faixa de Gestão de Combustível.

Para o efeito em Anexo apresenta-se o respetivo ofício da Câmara Municipal de Águeda onde é referido que a criação da Faixa de Gestão de Combustível compete à Autarquia e não ao proponente do Projeto já que esta será criada em área exterior à de implantação do Projeto Júpiter.

Esperando ter ido ao encontro do interesse de V.Ex.as, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Ex.as

Atentamente

MA 2015/9

Praceta João Villaret, 163 - 4460-337 Senhora da Hora - Portugal
Tel: 351 229 578 130 Fax: 351 229 537 366 geral@protermia.pt
Contribuinte Nº 500 994 562 Capital Social € 90 000 C. R.C. Porto Nº 25359



Exma. Senhora Presidente da
**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro**
Dr.ª Ana Maria Pereira Abrunhosa
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 – 69 Coimbra

Assunto: **Parecer do ICNF relativo ao procedimento de AIA 2015 0006 010121**

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) mencionado em epígrafe e do parecer externo emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), através do seu ofício com a ref.ª 47188/2015/DCNF-C/DPAP, de 28 de agosto de 2015, vimos informar o seguinte:

O terreno objeto de Estudo de Impacte Ambiental (EIA), pertencente à empresa Sakthi Portugal SP21, S.A., encontra-se de acordo com o Plano Diretor Municipal de Águeda (PDM), publicado pelo Aviso n.º 3341/2012, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 44, de 1 de março de 2012, nomeadamente com a Planta de Ordenamento do PDM, inserido em Espaços de Atividades Económicas Urbanizáveis (UOPG 1 – Parque Empresarial do Casarão).

De acordo com o regulamento do PDM, nomeadamente com o n.º1 do artigo 108.º, estas áreas podem ser objeto de ocupação através de “Planos de Urbanização, Planos de Pormenor ou Unidades de Execução (...)”. Contudo, o n.º2 do mesmo artigo refere que “excecionalmente, nos casos em que já existam infraestruturas básicas (nomeadamente rede elétrica, rede de abastecimento de água e sistema de drenagem de águas residuais individuais ou coletivos) e a rede viária se encontrar já definida, é permitido o licenciamento individual de edificações”.

Ora, de acordo com esta regra, é possível efetuar o licenciamento do projeto em questão, tendo em conta que o terreno da Sakthi Portugal SP 21, S.A., confina com as infraestruturas do PEC e está servido das redes mencionadas no n.º 2 do artigo 108.º do regulamento, dispensando assim, a necessidade de elaboração de PP, PU ou Unidade de Execução.

Imp-05-09_A05

Tipo de Documento: Público

Pág. 1 / 4



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueda.pt – www.cm-agueda.pt
NIF 501090436



Tendo em conta esta situação, e uma vez que o terreno em causa se encontra totalmente inserido em perímetro urbano e que à volta do mesmo existem ainda parcelas de terreno classificadas como Solo Urbano, não fará sentido a aplicação, tal como mencionado, no parecer do ICNF, de uma faixa de proteção de 100m em torno do terreno em causa, uma vez que:

1. De acordo com o n.º 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, deve ser salvaguardada nos parques e polígonos industriais "uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100m (...)". Assim, e tal como refere o próprio artigo, a faixa terá que ser envolvente ao polígono industrial, neste caso, teria que ser envolvente à mancha classificada em PDM como Espaço de Atividades Económicas, a qual ultrapassa os limites do terreno da Sakthi, ficando esta no seu interior. Ora, da leitura efetuada, salvaguarda-se que terá que ser o Município, a criar esta faixa e não a empresa em si, já que a entidade gestora de toda esta área é a CMA e não a Sakthi. De referir que, toda a área inserida no Espaço de Atividades Económicas (UOPG 1 – Parque Empresarial do Casarão), embora não fazendo parte do Plano de Pormenor do PEC (1ª fase), está já a ser alvo de uma alteração para expansão do Plano de Pormenor, abrangendo todo o polígono previsto em PDM, tal como pode ser observado pelo Aviso n.º 8174/2015, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 144, de 27 de julho.
2. Por outro lado, refere o diploma que a faixa de gestão de combustíveis é envolvente aos parques e polígonos industriais, pelo que, de forma alguma, poderá ser delimitada no interior do polígono industrial previsto em PDM, e muito menos no interior do terreno da Sakthi Portugal SP21, S.A., sujeito a EIA.
3. Cumulativamente, estando a parcela inserida em Solo Urbano, de acordo com o PDM em vigor, não faz sentido a aplicação do n.º11 à mesma, já que se considerou sempre que, o Solo Urbano (polígonos urbanos) se encontravam inseridos em áreas consolidadas e como tal, de acordo com o n.º2 do artigo 16.º, estariam excluídos da aplicação destas regras. Salvaguarde-se que estamos a falar da parcela no interior do polígono industrial e não do próprio polígono em si.
4. De referir igualmente, que a faixa de gestão de combustíveis consignada no PP do PEC (1ª fase), foi alvo de suspensão e o lançamento de medidas preventivas, com

ÁGUEDA



parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, publicada pelo Aviso n.º 7961/2015, em Diário da República, 2ª série, n.º 139 de 20 de julho, com base no facto da iniciativa ter merecido por parte da Assembleia Municipal de Águeda, o reconhecimento do Interesse Público, de acordo com o artigo 17.º do regulamento do PDM. Assim sendo, qualquer faixa de gestão de combustíveis que venha a ser delimitada, sê-lo-á sempre no âmbito da elaboração do PP mencionado no ponto 1 supracitado, e não através da delimitação que é proposta pelo ICNF para a parcela da Sakthi Portugal SP 21, S.A..

Quanto à referência ao facto de a área estar classificada na Carta de Uso do Solo do PMDFCI como área florestal, importa desde já mencionar, que a carta em questão foi elaborada com base na Carta de Ocupação do Solo da Direção Geral do Território do ano de 2007, e como tal, se encontra a mesma totalmente desatualizada, sendo que não consigna igualmente, as classificações de acordo com os polígonos previstos em sede de PDM.

De referir igualmente, que o terreno objeto de EIA já se encontrava desmatado à data da elaboração do Estudo, pelo que até por aí, se verifica a incongruência entre a Carta de Uso do Solo e a realidade do terreno.

Assim sendo, conclui-se:

1. Que o projeto não está em desconformidade com o n.º 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelos motivos acima explanados;
2. Que a faixa de gestão de combustíveis será criada pela Autarquia, que é a entidade gestora de toda a área industrial em causa (foi ela que inclusivamente vendeu o terreno à Sakthi Portugal SP 21, S.A.), no âmbito da alteração do Plano de Pormenor já mencionada em vigor, pelo que a mesma não deverá de forma alguma ser imputada à Sakthi Portugal SP 21, S.A..

Informamos ainda que estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional/reunião caso seja necessário, de forma a não penalizar o investimento em causa com situações que consideramos não devem de forma alguma ser imputadas ao mesmo.



Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 08 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Gil Nadais)

l Almeida

Imp-05-09_A05

Tipo de Documento: Público

Pág. 4 / 4



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueda.pt – www.cm-agueda.pt
NIF 501090436

Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação



ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
16-09-2015	
N.º	
50276	

Exmº. Senhor

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA

DAA 1665/15

(Proc: AIA_2015_0006_010121)

SUA COMUNICAÇÃO DE

14/09/2015

NOSSA REFERÊNCIA

50276/2015/DCNF-C/DPAP

ASSUNTO:

Pedido de Parecer no âmbito da Consulta Pública do Processo de Avaliação:
AIA_2015_0006_010121 – Resposta às alegações da Câmara Municipal de Águeda

Projeto: Unidade Industrial de Fundição

Proponente: Sakthi Portugal, SP21, S.A.

14771/15 2015-09-21
DISA/OC

No seguimento do V. Ofício ref. 35-DS com Entrada nº 77625/2015, de 14 de setembro, em relação às alegações da Câmara Municipal de Águeda no seguimento do parecer do ICNF emitido no âmbito da Consulta Pública do Processo de Avaliação AIA_2015_0006_010121, informa-se o seguinte:

Em termos gerais as alegações da Câmara Municipal de Águeda traduzem-se no seguinte:

- ✓ "1. De acordo com o n.º 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, deve ser salvaguardada nos parques e polígonos industriais "uma faixa envolvente com uma largura mínima não inferior a 100m (...)". Assim, e tal como refere o próprio artigo, a faixa terá que ser envolvente ao polígono industrial, neste caso, teria que ser envolvente à mancha classificada em PDM como Espaço de Atividades Económicas, a qual ultrapassa os limites do terreno da Sakthi, ficando esta no seu interior. Ora, da leitura efetuada, salvaguarda-se que terá que ser o Município, a criar esta faixa e não a empresa em si, já que a entidade gestora de toda esta área é a CMA e não a Sakthi.
- ✓ De referir que, toda a área inserida no Espaço de Atividades Económicas (UOPG 1 – Parque Empresarial do Casarão), embora não fazendo parte do Plano de Pormenor do PEC (1ª fase), está já a ser alvo de uma alteração para expansão do Plano de Pormenor, abrangendo todo o polígono previsto em PDM, tal como pode ser observado pelo Aviso n.º 8174/2015, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 144, de 27 de julho.
- ✓ 2. Por outro lado, refere o diploma que a faixa de gestão de combustíveis é envolvente aos parques e polígonos industriais, pelo que, de forma alguma, poderá ser delimitada no interior do polígono industrial previsto em PDM, e muito menos no interior do terreno da Sakthi Portugal SP21, S.A., sujeito a EIA.

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cônego António Barreiros, 3500-093 Viseu,
PORTUGAL

TEL (351) +351 232 427 510 FAX (351) +351 232 427 559
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt



- ✓ 3. Cumulativamente, estando a parcela inserida em Solo Urbano, de acordo com o PDM em vigor, não faz sentido a aplicação do n.º11 à mesma, já que se considerou sempre que, o Solo Urbano (polígonos urbanos) se encontravam inseridos em áreas consolidadas e como tal, de acordo com o n.º2 do artigo 16.º, estariam excluídos da aplicação destas regras. Salvaguarde-se que estamos a falar da parcela no interior do polígono industrial e não do próprio polígono em si.
- ✓ 4. De referir igualmente, que a faixa de gestão de combustíveis consignada no PP do PEC (1ª fase), foi alvo de suspensão e o lançamento de medidas preventivas, com parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, publicada pelo Aviso n.º 7961/2015, em Diário da República, 2ª série, n.º 139 de 20 de julho, com base no facto da iniciativa ter merecido por parte da Assembleia Municipal de Águeda, o reconhecimento do Interesse Público, de acordo com o artigo 17.º do regulamento do PDM. Assim sendo, qualquer faixa de gestão de combustíveis que venha a ser delimitada, sê-lo-á sempre no âmbito da elaboração do PP mencionado no ponto 1 supracitado, e não através da delimitação que é proposta pelo ICNF para a parcela da Sakthi Portugal SP 21, S.A..
- ✓ Quanto à referência ao facto de a área estar classificada na Carta de Uso do Solo do PMDFCI como área florestal, importa desde já mencionar, que a carta em questão foi elaborada com base na Carta de Ocupação do Solo da Direção Geral do Território do ano de 2007, e como tal, se encontra a mesma totalmente desatualizada, sendo que não consigna igualmente, as classificações de acordo com os polígonos previstos em sede de PDM.
- ✓ De referir igualmente, que o terreno objeto de EIA já se encontrava desmatado à data da elaboração do Estudo, pelo que até por aí, se verifica a incongruência entre a Carta de Uso do Solo e a realidade do terreno.
- ✓ Assim sendo, conclui-se:

Que o projeto não está em desconformidade com o n.º 11 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, pelos motivos acima explanados;

Que a faixa de gestão de combustíveis será criada pela Autarquia, que é a entidade gestora de toda a área industrial em causa (foi ela que inclusivamente vendeu o terreno à Sakthi Portugal SP 21, S.A.), no âmbito da alteração do Plano de Pormenor já mencionada em vigor, pelo que a mesma não deverá de forma alguma ser imputada à Sakthi Portugal SP 21, S.A.."

De acordo com o descrito no EIA e no ofício dirigido pelo município de Águeda o Plano Pormenor (PP) do Parque Empresarial do Casarão (PEC) está a ser alvo de alteração por forma a poder abranger esta unidade industrial, pelo que se considera que com esta integração a faixa dos 100m prevista no PEC deverá circundar a área prevista para a implantação do projeto Júpiter à exceção da parte que já confina com o PEC.

Caso não venha a ser alterado o PP do PEC, considerar-se-á como unidade industrial isolada, pelo que esta deve prever uma faixa de gestão de combustível com o mínimo de 50m medida a partir da alvenaria exterior da edificação, conforme o n.º 3 do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro que



altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. Ressalve-se que para a aplicação deste diploma, a carta de referência é a carta de ocupação do solo do município de Águeda (a mesma que consta do PMDFCI aprovado em 29/04/2015) e não a carta de ordenamento, pelo que o espaço, de acordo com a carta de ocupação do solo, é florestal e não urbano como se refere.

Por outro lado, foi solicitado ao ICNF parecer no âmbito da consulta pública ao projeto referido em epígrafe enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e das florestas. Nesse sentido, cumpre ao ICNF alertar para o facto de o EIA não fazer qualquer referência a faixa de gestão de combustível para a unidade industrial em apreço, independentemente de quem venha a ser a responsabilidade da sua implantação e gestão.

A referência à responsabilidade da criação desta faixa é feita pela primeira vez através do ofício do município de Águeda dirigido à CCDRC conforme se transcreve:

✓ "...salvaguarda-se que terá que ser o Município, a criar esta faixa e não a empresa em si, já que a entidade gestora de toda esta área é a CMA e não a Sakthi."

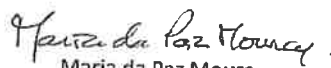
De acordo com Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, estas faixas de gestão de combustível devem ser previstas dentro da parcela por forma a não imputar ónus a terceiros, situação essa que não conseguimos ver assegurada no EIA.

No entanto, compete às Câmaras Municipais a aplicação do estipulado nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, ou na sua ausência, o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de janeiro que altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Assim, consideramos que esta faixa deve ser prevista no EIA, independentemente do projeto Júpiter vir a ser integrado na área referente ao PEC através da alteração do PP ou vir a funcionar como unidade industrial isolada, assim como deverá ser assegurado que a mesma não imputará ónus a terceiros.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos


Maria da Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Despacho nº 344/2013, alínea m),
de 11 de Fevereiro, publicado no DR, 2ª série, nº 29)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Av. Da República, 16 a 16B, 1050-191 LISBOA, PORTUGAL

TEL (351) 213 507 900 FAX (351) 213 507 984
E-MAIL icnf@icnf.pt www.icnf.pt



PROJECTOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E DE AMBIENTE, LDA

PROTERMIA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
Direção de Serviços do Ambiente
Dr. Joaquim Marques

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

N/ Refª: 42 – DS

Senhora da Hora, 7 de Outubro de 2015

Assunto: **Processo nº AIA_2015_0006_010121**

Exm^{os} Senhores,

Na sequência do ofício 50276/2015/DCNF-C/DPAP do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, emitido no âmbito da consulta pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental AIA_2015_0006_010121 do Projeto Júpiter a implementar pela SAKTHI PORTUGAL SP21, SA no concelho de Águeda, foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Águeda por forma a dar resposta às questões levantadas sobre a Faixa de Gestão de Combustível.

Para o efeito em Anexo apresenta-se o respetivo ofício da Câmara Municipal de Águeda, assim como a respetiva cartografia com a proposta da faixa de gestão de combustível.

Esperando ter ido ao encontro do interesse de V.Ex.as, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais e, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Ex.as



06.10.15

Praceta João Villaret, 164 4460-337 Senhora da Hora Portugal
Tel. 251 226 575 130 Fax 251 229 537 356 geral@protermia.pt
Contribuinte Nº 500 964 552 Capital Social € 90 000 C. RLC Porto Nº 25359



Exmos. Senhores
**Protermia, Projetos Térmicos, Industriais e de
Ambiente, Lda**
Praceta João Villaret, n.º 169
4460-337 Senhora da Hora

Assunto: Resposta ao ICNF, no âmbito do procedimento de AIA_2015_0006_010121

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) mencionado em epígrafe e do parecer emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), vimos remeter em anexo uma planta com indicação da futura faixa de gestão de combustíveis a considerar no âmbito da alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial do Casarão.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 6 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Gil Nadaís)

lalmeida

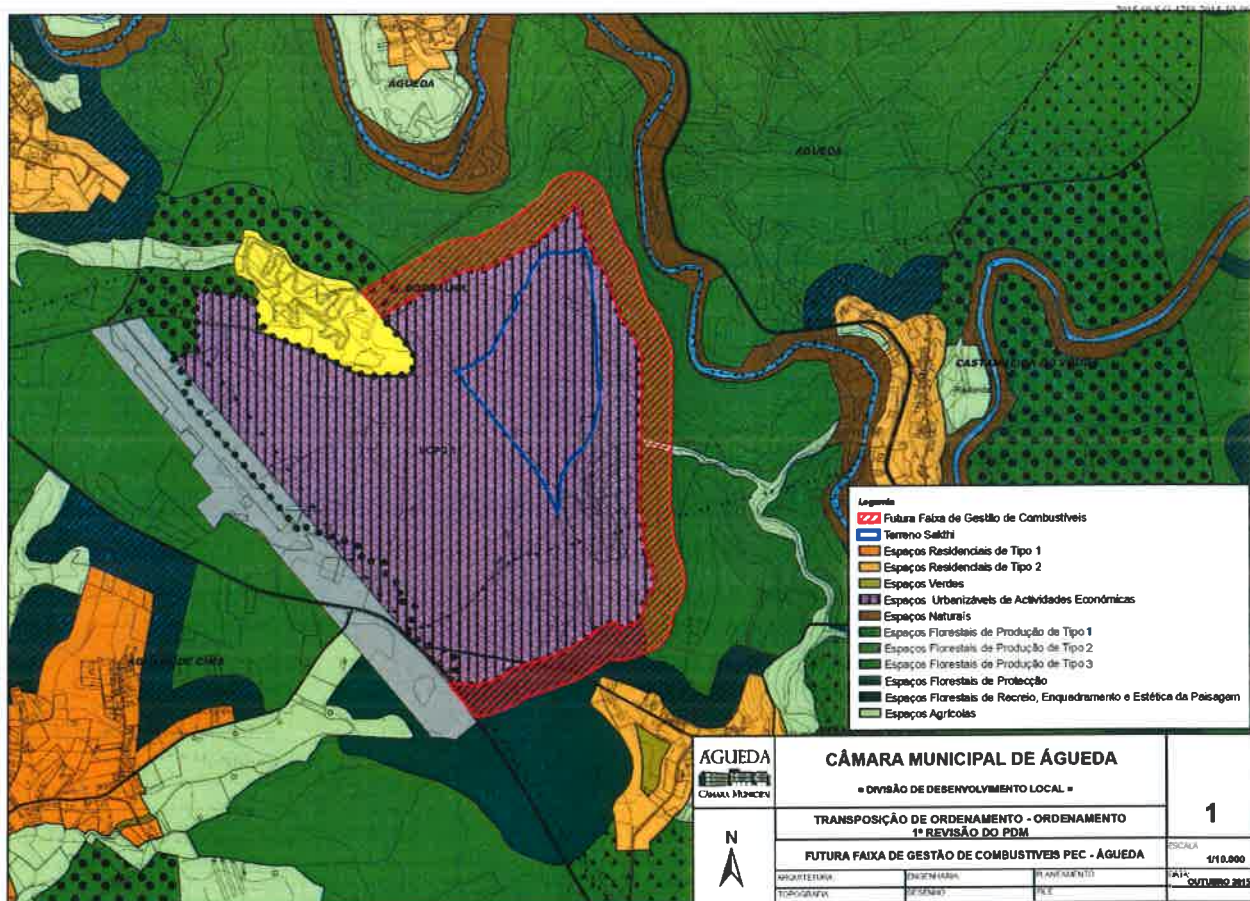
Imp-05-09_A05

Tipo de Documento: Público

Pág. 1 / 1



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-aguada.pt – www.cm-aguada.pt
NIF 501090436





ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
12-10-2015	
N.º 55-488	

Exm^o. Senhor
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do
Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

SUA REFERÊNCIA
DAA 1665/15
(Proc: AIA_2015_0006_010121)

SUA COMUNICAÇÃO DE
09/10/2015

NOSSA REFERÊNCIA
55498/2015/DCNF-C/DPAP

ASSUNTO: Pedido de Parecer no âmbito da Consulta Pública do Processo de Avaliação:
AIA_2015_0006_010121 – Resposta ao envio dos elementos apresentados pela
Município de Águeda

Projeto: Unidade Industrial de Fundição

Proponente: Sakthi Portugal, SP21, S.A.

No seguimento do V. Ofício com Entrada nº 87361/2015, de 9 de outubro, em relação à proposta de faixa de gestão de combustível, apresentada pelo Município de Águeda, prevista para o Parque Empresarial do Casarão, tendo em consideração as alterações derivadas à ampliação por absorção do projeto Júpiter a implementar pela SAKTHI PORTUGAL, SP21, SA, após análise informa-se o seguinte

O ICNF considera que, caso venha a ser aprovada a alteração ao Plano Pormenor do Parque Empresarial do Casarão e seja definida a faixa de gestão de combustível de acordo com a cartografia que foi enviada como anexo ao V. Ofício, de 9 de outubro, há condições para a conformidade do projeto em matérias de defesa da floresta contra incêndios. Refira-se apenas a este respeito que no documento não há qualquer

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros, 3500-093 Viseu, PORTUGAL

TEL (351) +351 232 427 510 FAX (351) + 351 232 427 559
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

1/3



referência se a faixa marcada trará encargos para terceiros, no entanto tal deverá ser assegurado pela entidade gestora do PEC, a Câmara Municipal de Águeda.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos

Maria da Paz Moura
Maria da Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Despacho nº 344/2013, alínea m),
de 11 de Fevereiro, publicado no DR, 2ª série, nº 29)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cônego António Barreiros, 3500-093 Viseu, PORTUGAL

TEL (351) +351 232 427 510 FAX (351) + 351 232 427 559
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

2/3



COMISSAO COORDEN.DESENVOLV.REG.CENTRO

À Exma Diretora de Serviços do Ambiente

Drª Ana Maria Martins Sousa

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 Coimbra

Ref:187-

Data:01-09-2015

Assunto: Pedido de Parecer

Processo de Avaliação: AIA_2015_0006_010121

Projeto: Unidade Industrial de Fundição

Classificação: Anexo II, ponto 4, alínea c)

Proponente: SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A.

Licenciador: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

14026/15 2015-09-03
DSA/DC

Relativamente ao parecer solicitado no Processo de Avaliação: AIA 2015_0006_010121 proposto por a SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A., cumpre esta Freguesia informar que não possui pessoal Técnico no seu Quadro, bem como no seu Executivo, com conhecimentos avalizados para emitir qualquer tipo de parecer acerca do estudo de impacto ambiental.

Face ao exposto foi deliberado por unanimidade do Executivo da Freguesia não emitir qualquer parecer.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

(Paulo Alexandre Guerra Azevedo Seara)



Exma. Senhora
Dr.ª Ana Martins Sousa
Diretora de Serviços de Ambiente
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

N/Ref.: 31.A002015*012014
S/Ref.: DAA 1659/15, de 20.08.2015

14030/15 1015-09-06
D9A/OC

**ASSUNTO: SAKTHI PORTUGAL SP21, SA - Unidade Industrial de Fundição;
Pedido de Parecer**

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência, com base na análise dos elementos que constituem o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), temos a informar:

Na zona em causa existe uma infraestrutura aeronáutica que atualmente se encontra aprovada apenas para operações de aeronaves ultraleves, conforme o Regulamento n.º 164/2006, estando no entanto prevista a futura certificação como aeródromo de acordo com o Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de Maio.

No PDM de Águeda estão contidas especificações, em termos de ordenamento, que visam salvaguardar o espaço aéreo com vista a permitir esta certificação, estabelecendo limites às alturas máximas das construções por forma a evitar a perfuração das superfícies de desobstrução.

Tendo em atenção que o empreendimento em análise se encontra na zona da superfície horizontal interior ($h = 45m$) e que a altura máxima prevista para as chaminés do mesmo não perfura a referida superfície, a Autoridade Nacional da Aviação Civil nada tem a opor ao projeto em análise.

No entanto, gostaríamos de salientar que, face à proximidade com a infraestrutura mencionada, recomenda-se que estas chaminés disponham de balizagem diurna,

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto da Portela 4 - 1749-034 Lisboa - PORTUGAL
NIF - 504 288 806
Tel. +351 212 842 226 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt

1/2

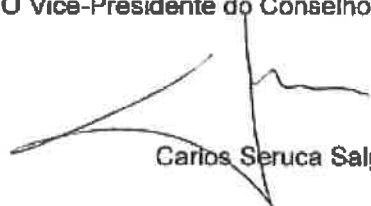
11000116 - ANAC



conforme previsto na Circular de Informação Aeronáutica n.º10/03 (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais a navegação).

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente do Conselho de Administração



Carlos Seruca Salgado

PR

2/2

MOD01/A - ANAC

Rua B, Edifício 4 - Aeroporto da Portela 4 - 1748-034 Lisboa - PORTUGAL
NIF - 504 268 806

Tel. +351 212 842 228 * Fax +351 218 402 398
www.anac.pt * e-mail: geral@anac.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

15-08-21 08:53:38 DRAPC

Exmo(s). Sr(s).
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DAA 1661/15 Proc.:AIA_2015_0006_010121	20/08/2015	OF/259/2015/DIAM Gescor17206/2015/DRAPC	COIMBRA

Assunto: IMPACTE AMBIENTAL, PARECER TÉCNICO, PROJECTO UNIDADE INDUSTRIAL DE FUNDIÇÃO, ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A.

No âmbito do processo de Consulta Pública, solicitado na sequência da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto referenciado em epígrafe, informa-se que com base na documentação disponibilizada para o efeito, o projeto supra citado, não intercede áreas com ocupação agrícola, solos integrados em Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou de Aproveitamentos Hidroagrícolas.

Por estas razões, nada temos acrescentar ou a opor quanto à implementação do referido projeto.

Com os melhores cumprimentos,

14111/15 2015-09-07
A Diretora Regional DRAPC

(Adelina M. Machado Martins)

José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

477/15

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO

SEDE: Rua Amato Lusitano, Lote 3 6000-150 CASTELO BRANCO

TEL. + 351 272 348 600/73 | Fax. + 351 272 348 625 | EMAIL: drapc@drapc.min-agricultura.pt | www.drapc.min-agricultura.pt

Na resposta indicar sempre a nossa referência

2015,69,S.G.4143 2015-09-07



Exma. Senhora
Diretora de Serviços de Ambiente da
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro (CCDR-C)
Dr.ª Ana Maria Martins Sousa
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Assunto: Parecer sobre o Processo de AIA 2015_0006_010121

No seguimento do pedido de parecer relativo ao processo mencionado em epígrafe, através do Vosso ofício n.º DAA 1660/15, de 20 de agosto de 2015, vimos informar V. Ex.ª que este processo, bem como os estudos elaborados, já foram devidamente analisados em todas as suas facetas por esta Autarquia, face às diversas reuniões tidas com a empresa Sakthi Portugal SP21, S.A., sendo que nada temos a acrescentar ao referido.

Tendo em conta esta situação e que o próprio projeto foi objeto de Reconhecimento de Interesse Público pela Assembleia Municipal de Águeda, em sessão realizada a 10 de fevereiro de 2015, considera-se que esta Autarquia nada tem a opor a este processo.

Com os melhores cumprimentos,

14253/15 2015-09-09
DGA/QC

Águeda e Paços do Concelho, 07 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Gil Nadais)

Isolmada

Imp-05-09_A05

Tipo de Documento: Público

Pág. 1 / 1



Praça do Município - 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 - Fax (+351) 234610076 - Linha Verde: 800203197
e-mail: presidente@cm-agueza.pt - www.cm-agueza.pt
NIF 501090436



Exma. Senhora
Dra. Ana Maria Martins Sousa
Digna, Diretora de Serviços de Ambiente
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000-069 COIMBRA

Sua referência
Refa. DAA 1666/2015

Sua comunicação de
2015 06 20

Nossa referência
Ofício LNEG Nº 01676

Data
2015 Outubro 6

ASSUNTO: Processo de Avaliação de Impacte Ambiental AIA_2015_0006_010121
Projeto: Unidade Industrial de Fundição
Classificação: Anexo II, ponto 4, alínea c)
Proponente: SAKTHI PORTUGAL, SP21, S.A
Licenciador: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P

- Envio de Parecer

Na sequência do ofício de V. Exa. supra mencionado, relativo ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental AIA_2015_0006_010121 do Projeto Unidade Industrial de Fundição, junto se envia o respetivo Parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

Machado Leite

15704 15 2015-10-09
DSG/2 M

Anexo: O mencionado

Estimada Senhora, Diretora do Conselho de Administração
Atenciosamente,
Dra. Ana Maria Martins Sousa
Tel: +351 21 7 165 800
Fax: +351 21 7 165 800
e-mail: aia@lNEG.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
Refa. DAA 16686/15 de 20 de Agosto de 2015

Assunto: Processo de Avaliação AIA_2015_0006_010121
Projeto: Unidade Industrial de Fundição
Classificação: Anexo II, ponto 4, alínea c)
Proponente: SAKTHI POTYUGAL, SP21, S.A
Licenciador: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP

Nome do Responsável(is) Técnico(s) / Unidade de Investigação

- Eng. José Sampaio / Unidade de Geologia Hidrogeologia Geologia Costeira

Outubro | 2015

Associação Nacional de Escolas Universitárias de Engenharia
Associação Nacional de Escolas Universitárias de Engenharia
Instituto de Engenharia de Energia e Ambiente
Fax: +351 217 168 806 online: 217168806@feaxborim.pt
www.lneg.pt



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Página 1 de 1



PARECER

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Unidade Industrial de Fundição, SAKTHI – Portugal, relativamente ao descritor Hidrogeologia / Recursos Hídricos Subterrâneos, informamos:

1. A caracterização da situação de referência é feita corretamente à escala regional, nomeadamente à escala da bacia do rio Vouga. No entanto, não há a desejável análise das condições hidrogeológicas específicas da área a intervir, inserida em zona planáltica do Complexo Xisto-Grauwáquico com permeabilidade essencialmente fissural, a cerca de 250 metros da margem esquerda do rio Águeda, o qual, no local, é bastante encaixado em vale profundo e apertado.
2. No nosso entendimento, a caracterização de referência devia ser consubstanciada num modelo hidrogeológico local que contemplasse aspetos piezométricos e, subsequentemente, a definição de mapas de fluxo que evidenciassem a direção e sentido do escoamento subterrâneo. Uma vez que a unidade industrial na fase de funcionamento utilizará matérias-primas com solventes, nomeadamente orgânicos e outras substâncias perigosas, esta análise seria importante para prever a propagação de plumas de contaminação, ainda que meramente hipotéticas, visto que o projeto não prevê descargas diretas de efluentes líquidos no meio hídrico e que o parque de resíduos com uma área de 1000 m² será devidamente impermeabilizado e coberto.
3. Na sequência do exposto no ponto anterior, uma vez definido o modelo de fluxo subterrâneo, deveria ser implementada uma rede de monitorização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos subterrâneos, materializada por um conjunto de piezómetros estrategicamente distribuídos, a montante e a jusante da unidade industrial e em função daquele modelo, que permitissem a efetiva vigilância e alerta de episódios de contaminação, durante toda a fase de funcionamento da unidade industrial.



Fax

To: **239400115**

From: **Isabel Ferreira**

Company:

Phone:

Subject: **N/Ref: 1763775-SS-SA**

Fax:

Date: **Setembro 23, 2015**

5:06:36

Pages: **3**

Exm^{as}. Senhores,

Junto enviamos n/fax Ref^a 1763775-SS-SA.

Cumprimentos,

Isabel Ferreira

Infraestruturas de Portugal, SA

Direção de Seg. e Sustentabilidade Rodoferroviária

Rua de Sta. Apolónia, 51 A | 1100-468 LISBOA

Tel: 21 10 22 916

isabel.ferreira@infraestruturasdeportugal.pt



FAX

DE from Direção da Segurança e Sustentabilidade Rododotroviária
Departamento de Sustentabilidade Ambiental
Praça da portagem – 2809-013 Almada

REFERÊNCIA reference	PROCESSO process ref.	DATA date	SALIDA output
PARA to	CCDR-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro		
CC to			
FAX N°	239 400 115	11 DE PAGINAS number of pages	1
EUA REF* your reference	DAA1664/15 PROC.AIA_2015_0006_010121	DATA date	2015-08-20
ASSUNTO subject	Pedido de Parecer Projeto Unidade Industrial de Fundição		

MENSAGEM message

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, através do Ofício DAA 1664/15, de 20 de agosto de 2015, vem solicitar à IP-Infraestruturas de Portugal, SA (IP,SA) parecer no seguimento do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto mencionado em anexo.

O presente Estudo de Impacte Ambiental respeita ao projeto de implantação de uma unidade Industrial pertencente à firma SAKTHI PORTUGAL, SA, uma empresa dedicada à fabricação de peças em ferro fundido nodular para aplicação na indústria automóvel, localizada no distrito de Aveiro, concelho de Águeda, freguesias de Águeda e Borralha, numa área contígua ao Parque Empresarial do Cesarão (PEC), Crossódromo e Aeródromo existentes.

Apreciados os documentos disponibilizados, e da análise efetuada à rede rododotroviária, sob jurisdição da IP, SA na zona objeto da estudo, consideramos ser de referir que:

No que respeita à Rede Rododotroviária, não se verificam interferências diretas com a rede sob jurisdição desta empresa, sendo o acesso direto efetuado por uma das vias do PEC e a EN605, através da qual se fará a ligação à EN1, estrada que apesar de desclassificada pelo PRN2000, se mantém sob jurisdição da IP, SA.

Sobre o PEC salientamos que o mesmo é tutelado pela CM de Águeda e localiza-se a nascente da EN1 e IC2-Variante de Águeda, tendo sido objeto do Plano de Pormenor, publicado em Diário da República, através do Aviso n.º 6737/2010, II série, DR n.º 64.

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Portagem - 2809-013 ALMADA - Portugal
T +351 212 879 000 - F +351 212 851 667
ip@infraestruturasdeportugal.pt - www.infraestruturasdeportugal.pt

Capital Social 2 045 500 000 €
NIF 503 933 813

Pelo exposto, não se afigura que a implantação da unidade industrial em estudo venha a induzir um aumento de tráfego com impacto assinalável na rede sob jurisdição da IP, SA, não se provando igualmente implicações significativas ao nível ambiental no âmbito das competências desta empresa, pelo que se entende não haver a opor à presente pretensão.

No entanto, ao nível do ambiente sonoro, as preocupações da IP, SA prendem-se, sobretudo, com a possibilidade do acréscimo dos níveis de ruído ambiente, induzidos pelo aumento de tráfego rodoviário, consequente da implantação da unidade industrial em estudo, e seu impacto nos recetores localizados junto das vias sob jurisdição desta empresa, podendo vir a originar ou agravar situações de incumprimento da legislação de ruído, pelo que se salvaguarda que, caso este cenário se venha a verificar, as eventuais medidas de minimização a adotar em consequência do acréscimo nos níveis de ruído ambiente, decorrente do projeto, serão da inteira responsabilidade do seu promotor.

No que respeita à Rede Ferroviária a área em estudo não interfere com nenhuma via ferroviária.

Por fim, salvaguarda-se que, caso haja lugar a alterações na rede rodoviária na jurisdição desta empresa, as mesmas careçam do projeto aprovado pela IP,SA e a sua materialização careça, igualmente, da nossa autorização.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Segurança e Sustentabilidade Rodoferroviária

Luísa Garcia

{AGV/SS-SA;AG/PL-PC;IMSVS/CN-PTA;JPG/DGR}

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
Praça da Fundação - 2809-013 ALMADA - Portugal
T +351 212 676 000 - F +351 212 661 600
ip@infraestruturasdeportugal.pt - www.infraestruturasdeportugal.pt

pág 2/2

Capital Social 2 656 030 000 €
NIPC 503 933 813

ANEXO IV
(Elementos a entregar à Autoridade de AIA, Medidas e
Planos de Monitorização)

Elementos a entregar à Autoridade de AIA

- Com o intuito de que os Recursos Hídricos a utilizar no Projeto sejam adequadamente geridos, as águas de rega não devem ser provenientes da rede pública de abastecimento humano, assim como as águas do processo industrial, salvo em situações que sejam tecnicamente recomendáveis. Neste sentido, deve ser apresentado um estudo que demonstre a viabilidade/inviabilidade de recorrer a fontes alternativas de água, como por exemplo de água bruta e/ou cinzenta.
- Apresentação de um plano de trabalhos arqueológicos, anexo ao ofício de aprovação pela Direção Geral do Património Cultural, que contemple a execução das medidas de minimização e de compensação propostas a esse nível.
- Apresentação de um projeto de arranjos exteriores que garanta a salvaguarda da Mamoa 2 do Casarão.

Medidas

Fase de construção

- Publicação científica dos resultados obtidos, no decurso dos trabalhos arqueológicos efetuados na Necrópole Megalítica do Casarão, onde se inclua o estudo morfotecnológico dos materiais arqueológicos recolhidos.
- Colocação de uma sinalética informativa junto da Mamoa 2 do Casarão.
- Recomenda-se a criação de um espaço (eventualmente integrado na receção da unidade fabril) que garanta a preservação da memória dos achados, através da exposição gráfica e fotográfica dos mesmos.
- Escavação integral da Mamoa 1 do Casarão, contemplando: (i) registo arqueológico exaustivo da morfologia da estrutura pétrea ainda existente (gráfico, fotográfico e modelação digital); (ii) crivo integral de todos os sedimentos removidos; (iii) desmonte controlado da estrutura pétrea.
- Escavação arqueológica da Mamoa 2 do Casarão, com o objetivo de garantir a sua preservação in situ, através da reconstituição da sua volumetria original, contemplando: (i) registo arqueológico exaustivo da morfologia das estruturas pétreas (gráfico, fotográfico e modelação digital); (ii) crivo integral de todos os sedimentos removidos; (iii) consolidação das estruturas.
- Todas as operações que impliquem movimentação de terras (escavações, terraplanagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, desmatação e limpeza do terreno, devem ser alvo de acompanhamento arqueológico.
- O estaleiro e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção, conforme Desenho Dp 07 do EIA e devidamente vedado.
- Proceder à manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.
- Efetuar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, no parque de resíduos, até destino final adequado (fomentando o tratamento e a valorização), devendo esse armazenamento não exceder a capacidade do parque de resíduos.
- Armazenagem da camada superior do solo para posterior utilização nos arranjos paisagísticos.

- Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito, devendo os mesmos ser definidos com a Câmara Municipal de Águeda.
- Proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, nas zonas de trabalhos e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras.
- Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.
- Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor – ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento.
- Os produtos e resíduos perigosos para o ambiente devem ser armazenados em bacia impermeável, isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que eventuais derrames possam contaminar os solos e os recursos hídricos.
- Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas e superficiais, por infiltração ou escoamento superficial das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
- Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
- Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou sobrantes, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis.
- Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do Projeto não fiquem obstruídos ou em más condições.
- Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.
- Assegurar o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.
- A SAKTHI e a Câmara Municipal de Águeda deverão, de forma articulada, estudar e implementar soluções de transporte coletivo e/ou não poluente dos trabalhadores, até ao início da laboração da unidade industrial.

Fase de exploração

- Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros.
- Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.

- Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada, através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.
- Adoção das MTD listadas nos documentos de referência dos sectores de atividade da instalação (BREF) relacionadas com a minimização de poluentes para a atmosfera e água, gestão/produção de resíduos, controlo do ruído (funcionamento).
- Efetuar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos no interior da unidade industrial, no parque de resíduos, até destino final adequado.
- Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.
- Em relação aos elementos patrimoniais n.º 49, 50 e 51 propõe-se como medida compensatória a criação de um centro interpretativo que contemple um banco de reserva de espólio arqueológico resultante dos trabalhos arqueológicos realizados, e, que pondere a adoção de formas de divulgação pública dos resultados obtidos, sensibilizando a comunidade para a riqueza do seu património e estimulando a sua participação na salvaguarda do mesmo.
- A SAKTHI deverá diligenciar junto da Câmara Municipal de Águeda pela célere entrada em funcionamento da Via de Cintura Externa (VCE) a Águeda.
- Até à entrada em funcionamento da VCE a Águeda, e face ao previsível aumento de tráfego gerado pelo Parque Empresarial do Casarão (já incluído o gerado pelo Projeto Júpiter da SAKTHI SP21), deverá ser implementado um plano de monitorização trimestral pela Câmara Municipal de Águeda, em articulação com a SAKTHI, nos pontos mais críticos dos atuais eixos rodoviários e, caso necessário, deverão ser propostas e implementadas atempadamente medidas de otimização dos fluxos de tráfego.

Planos de Monitorização

Evolução da Piezometria

Objetivo

Verificar o efeito da área de impermeabilização criada no carregamento dos aquíferos existentes na área do Projeto.

Parâmetros a Monitorizar

Neste plano de monitorização serão analisados os seguintes parâmetros no sentido de verificar o efeito do Projeto Júpiter no carregamento dos aquíferos:

- Níveis freáticos no terreno;
- Nível piezométrico em furos de captação de água.

Adicionalmente, deverão ser registados mensalmente, a precipitação e a evapotranspiração. Estes dados devem ser medidos em estação meteorológica representativa para o local.

Locais e frequência das amostragens

Terreno – em dois pontos distintos aproveitando os furos deixados pelas geosondagens.

Deverá ser apresentada proposta de localização dos piezómetros. Para tal deve ser apresentada justificação baseada pelo enquadramento da abrangência do Projeto e características geológicas do sítio.

Serão efetuadas medições em cada ponto de amostragem duas vezes por ano, uma na época das chuvas e outra no período de estio.

A monitorização será realizada 1 ano antes do início da construção no sentido de identificar a situação de referência e durante 3 anos após a conclusão da obra e já estarem todas as áreas impermeabilizadas consolidadas.

Técnicas, métodos e equipamentos necessários

Para as medições serão instalados piezómetros em cada um dos pontos a monitorizar.

Periodicidade dos relatórios

Será elaborado um relatório em cada campanha de monitorização nos diferentes pontos. Após a conclusão deste plano de monitorização será elaborado um relatório onde será apresentada a conclusão dos resultados das diferentes monitorizações relativamente à evolução da piezometria na área de influência do Projeto Júpiter.

Os resultados obtidos devem ser comparados com a referência (campanha efetuada no ano anterior à execução da impermeabilização) e com os dos anos anteriores (de exploração). O relatório de monitorização a apresentar à Autoridade de AIA deve ter uma periodicidade anual e ser entregue o mais tardar até ao último dia de fevereiro do ano imediato ao ano em análise. O relatório deve ser elaborado de acordo com o Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.

Em resultado da análise dos resultados obtidos, o proponente deve apresentar soluções para os problemas eventualmente encontrados. O proponente pode propor a revisão do plano de monitorização, tendo por base a análise do registo histórico.

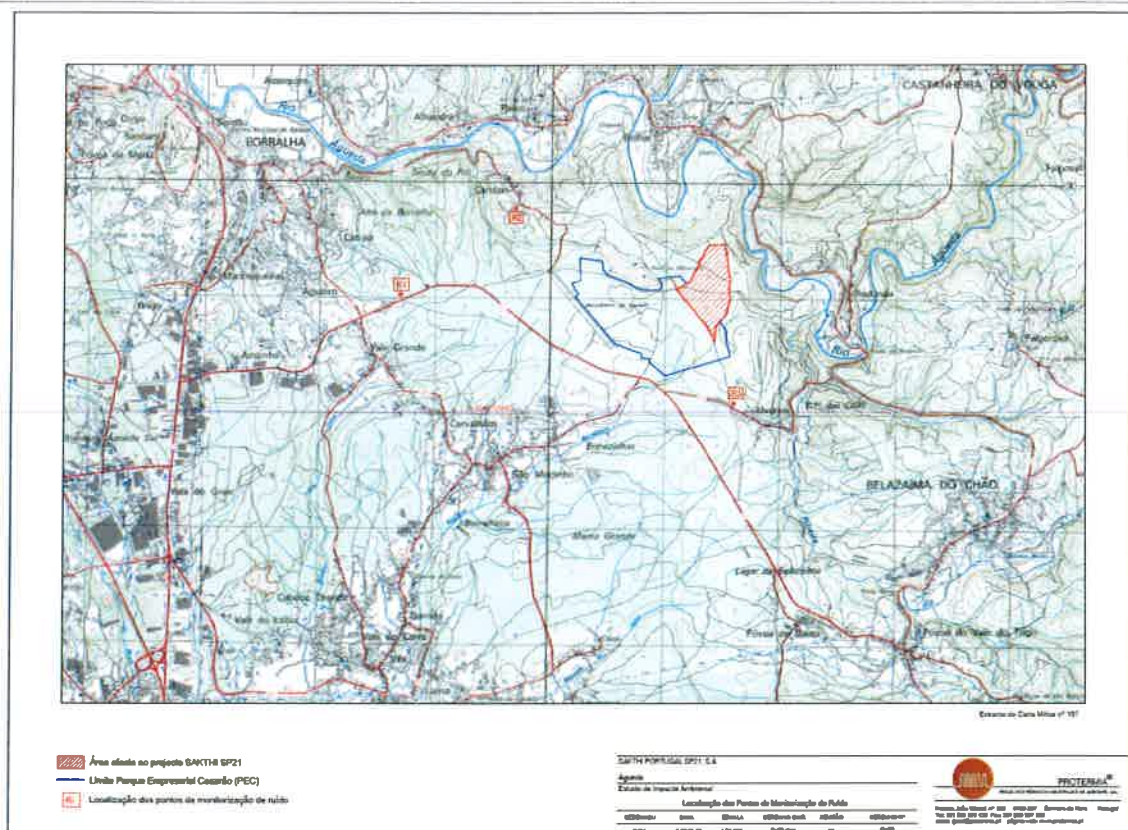
Ruído

Objetivo

O plano de monitorização de ruído tem como principais objetivos avaliar o impacto efetivo com a entrada em funcionamento da unidade industrial sobre o ambiente sonoro envolvente à SAKTHI SP21, junto a potenciais recetores sensíveis.

Pontos de amostragem

Os pontos de amostragem onde deverá ser efectuada a monitorização estão junto aos recetores sensíveis já identificados. (Anexos Relatório Síntese)



Parâmetros a monitorizar

Com vista a caracterizar e a avaliar o campo sonoro deverão ser medidos os indicadores de ruído, L_n e L_{den} para o critério de exposição máxima e o parâmetro L_{Ar} para o critério de incomodidade.

Técnica metodológica a utilizar

As medições de ruído deverão ser efectuadas por recurso a um sonómetro integrador de classe 1, de modelo aprovado pelo IPQ e objecto de verificação periódica em laboratório acreditado para o efeito.

Metodologia baseada na Norma Portuguesa 1730 (1996) – Descrição e Medição do Ruído Ambiente (parte 1, 2 e 3).

Serão ainda utilizadas as metodologias e limites estipulados nas normas jurídicas aplicáveis, nomeadamente o Regulamento Geral do Ruído (D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro).

Periodicidade

Deverá ser efectuada uma avaliação do ruído ambiental no primeiro ano de funcionamento do estabelecimento industrial. A periodicidade subsequente será definida em função dos resultados obtidos.

Os períodos de medição são diurno (7-20 horas), entardecer (20-23 horas) e noturno (23- 7 horas) conforme referido no Regulamento Geral do Ruído, sendo o tempo de medição escolhido de modo a abranger todas as variações significativas da emissão de ruído.

Forma de apresentação dos resultados

Os resultados a obter na campanha de medição serão apresentados em forma de relatório, onde para além do registo dos indicadores de ruído, L_n , L_{den} e L_{Ar} com tempo de resposta rápido e

impulsivo, cada ponto de medição estará identificado com a seguinte informação: denominação da zona do ponto de medição; condições meteorológicas; principais fontes de ruído sentidas aquando da medição; período de referência da medição e tempo de medição.

Património

O Plano de Monitorização do Património tem como objetivo verificar o estado de conservação da Mamoa 2 do Casarão, integrada no espaço exterior da unidade industrial.

A monitorização deve ser efetuada com a periodicidade semestral e deve atender a análise dos seguintes parâmetros: (i) estado da vegetação; (ii) efeitos da erosão sobre a estrutura monticular; (iii) acessos; (iv) sinalética e (v) caso se justifique, propostas de minimização/salvaguarda.

A apresentação dos resultados deve ser feita sobre a forma de nota técnica, com memória descritiva e anexos fotográficos.

Sócioeconomia

O Plano de Monitorização dos impactes socioeconómicos positivos na fase de exploração visa acompanhar a evolução dos postos de trabalho criados (direta e indiretamente) e do valor acrescentado bruto criado. É de ter em conta que, nos termos da Adenda ao EIA, a estimativa dos postos de trabalho diretos a criar é de 330 e a dos indiretos foi fixada em 1.980 (unicamente fundamentada na experiência declarada para a unidade da Maia). Porém, ao contrário do que é assumido na página 30 da referida Adenda ao EIA, não se vê necessidade de apresentação de relatórios semestrais neste domínio da pós-avaliação, parecendo suficiente uma periodicidade anual, até ao final do ano 2020.